



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 128248/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Aguiar
DATA DE ENTRADA: 27/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia
INTERESSADOS: Francisco Barbosa Sobrinho

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação na Câmara Municipal de Aguiar/PB.

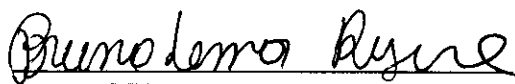
ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Localizada na Rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 100, salas 01, Apto 303, Edifício Maria Luiza, Centro, Itaporanga-PB, inscrita no CNPJ nº 40.393.297/0001-17, através de seu representante legal o Sr. **BRUNO LEMOS RUFINO**, portador do R.G nº **3.460.144 SSDS-PB** e CPF nº **084.384.794-80**, vem apresentar a proposta para reforma e ampliação na Câmara Municipal de Aguiar/PB, no valor de **R\$: 64.094,11 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, e declara que:

1 – Esta proposta compreende todas as despesas em mão-de-obra (inclusive leis sociais), matérias, ferramentas, transporte, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

2 – Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta)** dias, contando da data final prevista para sua entrega;

3 – Que os serviços serão executados no prazo de 01 (um) mês, a contar da data de emissão da ordem de serviços;

AGUIAR-PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.



BRUNO LEMOS RUFINO

Representante Legal

CPF: 084.384.794-80

ARMAGEDOM 48³ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.393.297/0001-17

000017³

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB				DATA: 04/10/2023		BDI: 21,25%			
LOCAL:		AGUIAR/PB				FONTE		VERSÃO	HORA	MÊS	REF
						SINAPI		08/2023	113.42%	69,75%	08/2023
								Não Desonerado			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1											
1.1	99039	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES: AF_10/2018				SINAPI	M	39,96	R\$ 51,56	R\$ 62,51	R\$ 2.000,25
MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	93308	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021				SINAPI	M3	3,99	R\$ 70,75	R\$ 85,78	R\$ 547,16
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COBROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017				SINAPI	M3	3,24	R\$ 81,75	R\$ 99,12	R\$ 282,26
INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES											
3.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				SINAPI	M2	39,87	R\$ 79,47	R\$ 96,36	R\$ 3.168,40
3.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA FCK = 25 MPa. AF_11/2022 (PARA SAPATA, TOCO DE PILAR E VIGA BALDRAME)				SINAPI	M3	7,53	R\$ 2.433,09	R\$ 2.950,12	R\$ 19.321,13
SUPERESTRUTURA											
4.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = 18x33. AF_11/2020, PA				SINAPI	M2	10,12	R\$ 159,26	R\$ 193,10	R\$ 1.811,71
4.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA FCK = 25 MPa. AF_11/2022 (PARA PILAR E VIGA SUPERIOR)				SINAPI	M3	4,95	R\$ 2.433,09	R\$ 2.950,12	R\$ 10.608,25
ELEVACÃO											
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				SINAPI	M2	77,57	R\$ 49,40	R\$ 59,90	R\$ 3.832,10
COBERTURA											
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTES VERTICAIS. AF_07/2019				SINAPI	M2	73,03	R\$ 80,36	R\$ 97,46	R\$ 5.870,12
6.2	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019				SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.085,08	R\$ 1.315,65	R\$ 3.285,23
6.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				SINAPI	M2	73,03	R\$ 37,19	R\$ 45,08	R\$ 2.716,06
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019				SINAPI	M	15,92	R\$ 54,69	R\$ 66,32	R\$ 870,73
VALOR ORÇAMENTO:											R\$ 52.861,12
VALOR BDI TOTAL:											R\$ 11.232,99
VALOR TOTAL:											R\$ 64.094,11

AGUIAR-PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Bruno Lemos Rufino

BRUNO LEMOS RUFINO
Representante Legal
CPF: 084.384.794-80

João Figueiredo Rosas
JOÃO FIGUEIREDO ROSAS
Eng. Civil
CREA: 160889145-3

Endereço: Rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 100, salas 01, Apto 303, Edifício Maria Luiza, Centro, Itaporanga-PB.

ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.393.297/0001-17

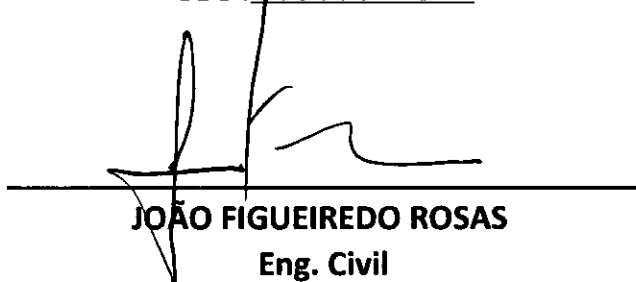
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB		
MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.	08/2023 Desonerado	Não	L.S. HORAS: 113,42%
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEMETRIOS, S/N, BAIRRO ENG. EVANDRO CABRAL, AGUIAR-PB.	B.D.I: 21,25%		L.S. MÊS: 69,75%
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1
1	PREFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB	64.094,11	100,00%
			64.094,11
TOTAL		64.094,11	64.094,11

AGUIAR-PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**BRUNO LEMOS RUFINO**

Representante Legal

CPF: 084.384.794-80

**JOÃO FIGUEIREDO ROSAS**

Eng. Civil

CREA: 160889145-3

Endereço: Rua Irineu Rodrigues da Silva, nº 100, salas 01, Apto 303, Edifício Maria Luiza, Centro,

Itaporanga-PB,

ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.393.297/0001-17

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
1	Administração Central (AC)	3,45	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,57	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,95	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
3	Risco (R)	1,15	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
4	Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
5	Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN		5,25																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,5% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 21,25%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Edifícios

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

AGUIAR-PB, 21 DE NOVENBRO DE 2023.

Bruno Lemos Rufino

BRUNO LEMOS RUFINO

Representante Legal

CPF: 084.384.794-80

João Figueiredo Rosas

Eng. Civil

CREA: 160889145-3

ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.393.297/0001-17

ENCARCOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,69	5,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		43,46	15,70

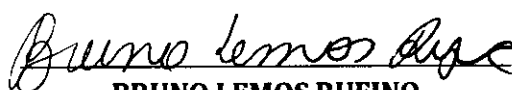
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
TOTAL		14,39	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
TOTAL		16,41	6,11

Horista = 111,06%

Mensalista = 69,78%

A + B + C + D



BRUNO LEMOS RUFINO

Representante Legal

CPF: 084.384.794-80

ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 40.393.297/0001-17

ENCARCOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feridos	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,64	10,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		50,51	20,28

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		9,52	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
TOTAL		18,98	7,77

Horista = 113,42%

Mensalista = 69,75%

A + B + C + D



BRUNO LEMOS RUFINO

Representante Legal

CPF: 084.384.794-80



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

Proponente: 4m Construtora E Serviços Ltda
Endereço: Rua Fernando Aristides da Silva, s/n, João Sbrino
Bairro: João Sbrino Cidade: Itaporanga UF: PB
CPF/CNPJ: 37.421.729/0001-41
Email: CONSTRUTORA4M@GMAIL.COM

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços e/ou produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia	Obra	01	63.440,09	63.440,09
VALOR sessenta e três mil, Quatrocentos e quarenta reais e nove centavos.					

DATA: 20/11/2023

Francisco Roberto Gomes Duarte
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB					DATA: 04/10/2023	BDI:		21,25%	
LOCAL:	AGUIAR/PB					FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF
DATA:	Aguiar - PB, 20 de novembro de 2023.					SINAPI	08/2023 Não Desonerado	113,42%	88,75%	08/2023
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$		
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 3,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_102018	SINAPI	M	39,96	R\$ 51,03	R\$ 51,98	R\$	2.039,23	
2 MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_002021	SINAPI	M3	3,99	R\$ 70,02	R\$ 84,90	R\$	276,40	
2.2	95523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_062017	SINAPI	M3	3,24	R\$ 80,92	R\$ 98,11	R\$	262,17	
3 INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES										
3.1	10326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_122021	SINAPI	M2	39,87	R\$ 78,66	R\$ 95,37	R\$	3.136,07	
3.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIRA, FCK = 25 MPa, AF_112022 (PARA SAPATA, TOCO DE PILAR E VIGA BALDRAME)	SINAPI	M3	7,53	R\$ 2.408,26	R\$ 2.920,01	R\$	18.134,18	
4 SUPERESTRUTURA										
4.1	101664	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_112020_PA	SINAPI	M2	10,12	R\$ 157,83	R\$ 191,13	R\$	1.695,26	
4.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIRA, FCK = 25 MPa, AF_112022 (PARA PILAR E VIGA SUPERIOR)	SINAPI	M3	4,36	R\$ 2.408,26	R\$ 2.920,01	R\$	10.500,00	
5 ELEVAÇÃO										
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_122021	SINAPI	M2	77,57	R\$ 48,90	R\$ 59,29	R\$	3.792,99	
6 COBERTURA										
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 79,56	R\$ 96,47	R\$	5.810,22	
6.2	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CIMENTO AF_072019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.074,00	R\$ 1.302,23	R\$	3.222,01	
6.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_072019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 35,81	R\$ 44,83	R\$	2.888,34	
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO CIMENTO AF_072019	SINAPI	M	15,92	R\$ 54,14	R\$ 65,64	R\$	861,84	
VALOR ORÇAMENTO:								R\$	52.321,72	
VALOR BDI TOTAL:								R\$	11.118,37	
VALOR TOTAL:								R\$	63.440,09	

Francisco Roberto Gomes Duarte

FRANCISCO ROBERTO GOMES DUARTE
Representante Legal
CPF: 046.271.664-35

Manoel Mauri Bidô da Costa Neto

MANOEL MAURI BIDÔ DA COSTA NETO
Eng. Civil
CREA: 1616019026

Endereço: RUA FELINTO AIRES DA SILVA, nº 5N, JOAO SILVINO, ITAPORANGA-PB,
CNPJ nº 37.421.729/0001-41



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB		
MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB.		08/2023 Desonerado	Não L.S. HORAS: 113,42%
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEMETRIOS, S/N, BAIRRO ENG. EVANDRO CABRAL, AGUIAR-PB.		B.D.I: 21,25%	L.S. MÊS: 69,75%
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1
1	PREFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB	63.440,09	100,00%
			63.440,09
TOTAL		63.440,09	63.440,09

AGUIAR-PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO ROBERTO GOMES DUARTE

Representante Legal

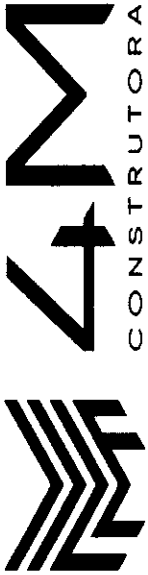
CPF: 046.271.664-35

MANOEL MAURI BIDÔ DA COSTA NETO

Eng. Civil

CREA: 1616019026

Endereço: RUA FELINTO AIRES DA SILVA, nº SN, JOAO SILVINO, ITAPORANGA-PB,
CNPJ nº 37.421.729/0001-41



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB

Local: AGUIAR - PB

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1º Q.	3º Q.	Médio	1º Q.	3º Q.	Médio	1º Q.	3º Q.	Médio	1º Q.	3º Q.	Médio	1º Q.	3º Q.	Médio	1º Q.	3º Q.	Médio
Administração Central (AC)	3,45	3,00	5,50	4,00	3,80	4,01	4,01	3,43	4,93	4,33	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,95	0,80	1,00	0,80	0,32	0,40	0,40	0,28	0,49	0,74	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,15	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,59	1,39	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,50	6,16	8,96	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,25																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,6% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 21,25\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

Constituição de Edifícios

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

AGUIAR-PB, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Francisco Roberto Gomes Duarte

FRANCISCO ROBERTO GOMES DUARTE

Representante Legal

CPF: 046.271.664-35

Manoel Mauri Bido da Costa Neto

MANOEL MAURI BIDO DA COSTA NETO

Eng. Civil

CREA: 1616019026

Endereço: RUA FELINTO AIRES DA SILVA, nº SN, JOAO SILVINO, ITAPORANGA-PB,
CNPJ nº 37.421.729/0001-41

ENCARCOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,74	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,44	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	7,69	5,97
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		43,46	15,70

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,73	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,31	4,12
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84	2,98
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
TOTAL		14,39	11,17

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	15,99	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
TOTAL		16,41	6,11

Horista = 111,06%
Mensalista = 69,78%
A + B + C + D

Francisco Roberto Gomes Duarte

FRANCISCO ROBERTO GOMES DUARTE

Representante Legal

CPF: 046.271.664-35

Manoel Mauri Bidô da Costa Neto

MANOEL MAURI BIDÔ DA COSTA NETO

Eng. Civil

CREA: 1616019026

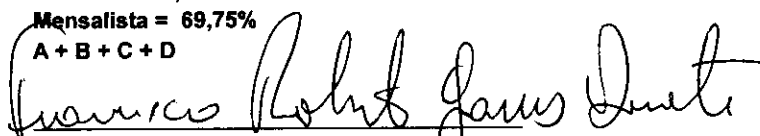
Endereço: RUA FELINTO AIRES DA SILVA, nº SN, JOAO SILVINO, ITAPORANGA-PB,
CNPJ nº 37.421.729/0001-41

ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,64	10,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		50,51	20,28
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
TOTAL		9,52	7,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
TOTAL		18,98	7,77

Horista = 113,42%

Mensalista = 69,75%

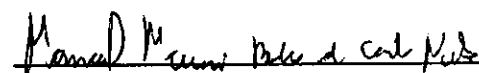
A + B + C + D



FRANCISCO ROBERTO GOMES DUARTE

Representante Legal

CPF: 046.271.664-35

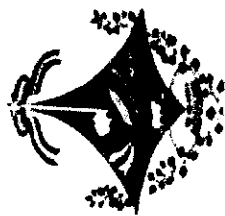


MANOEL MAURI BIDÔ DA COSTA NETO

Eng. Civil

CREA: 1616019026

Endereço: RUA FELINTO AIRES DA SILVA, nº SN, JOAO SILVINO, ITAPORANGA-PB,
CNPJ nº 37.421.729/0001-41



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

Proponente: J. Andrade LTDA

Endereço: Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena - 37

Bairro: Antônio Lopes

Cidade: Coremas

UF: PB

CPF/CNPJ: 07.367.680/0001-25

E-mail:

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços e/ou produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia	Obra	01	62.782,77	62.782,77
VALOR					

DATA: ____/____/____

JONAS Assinado digitalmente
ANDRADE DADA por JONAS ANDRADE
SILVA:070380 Localização:
69470 Data: 2023.11.21 12:18:01-03'00'

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DO O CATAO BONGIOVI
Data: 21/11/2023 08:05:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

g v.b

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Obra

Cópia de: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CAMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

Bancos
SINAPI - 08/2023 -
Paraíba

B.D.I.
21,25%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.470,72	3,94 %
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,96	51,00	61,83	2.470,72	3,94 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					669,37	1,07 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,99	71,36	86,52	345,21	0,55 %
2.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	3,24	82,52	100,05	324,16	0,52 %
3			INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES					25.472,47	40,57 %

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Assinado digitalmente por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.21 12:19:07-03'00'

Jonas Andrade da Silva
Sócio Administrador
RG: 36.562.234-5 SSP/SP
C.P.F. nº 070.380.694-70

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI
Data: 21/11/2023 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

g vb

Rodrigo do Ó Catão Bongiovi
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 1620710781
C.P.F. nº 014.806.334-96

000032

3.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	39,87	78,25	94,87	3.782,46	6,02 %
3.2	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	7,53	2.375,66	2.880,48	21.690,01	34,55 %
4			SUPERESTRUTURA						
4.1	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	10,12	155,39	188,41	1.906,70	3,04 %
4.2	104488	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	4,36	2.375,66	2.880,48	12.558,89	20,00 %
5			ELEVÇÃO						
5.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	77,57	48,70	59,04	4.579,73	7,29 %
6			COBERTURA						
6.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	73,03	78,88	95,64	6.984,58	11,12 %

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Assinado digitalmente por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.21 12:19:07-03'00'

Jonas Andrade da Silva
Sócio Administrador
RG: 36.562.234-5 SSP/SP
C.P.F. nº 070.380.694-70

Rodrigo do Ó Catão Bongiovi
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 1620710781
C.P.F. nº 014.806.334-96



6.2	92547	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	1.067,56	1.294,41	3.883,23	6,19 %
6.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	73,03	36,47	44,21	3.228,65	5,14 %
6.4	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,92	53,28	64,60	1.028,43	1,64 %

Total sem BDI 51.781,52
Total do BDI 11.001,25
Total Geral 62.782,77

g v.b
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI
Data: 21/11/2023 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Assinado digitalmente por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.21 12:19:07-0300'
Jonas Andrade da Silva
Sócio Administrador
RG: 36.562.234-5 SSP/SP
C.P.F. nº 070.380.694-70

Rodrigo do Ó Catão Bongiovi
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB nº 1620710781
C.P.F. nº 014.806.334-96

000036



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.470,72	100,00% 2.470,72
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 669,37	100,00% 669,37
3	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES	100,00% 25.472,47	100,00% 25.472,47
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 14.465,59	100,00% 14.465,59
5	ELEVAÇÃO	100,00% 4.579,73	100,00% 4.579,73
6	COBERTURA	100,00% 15.124,89	100,00% 15.124,89
Porcentagem			100,0%
Custo			62.782,77
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			62.782,77

000037¹⁹

Documento assinado digitalmente
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI
Data: 21/11/2023 09:12:33-0300
Verifique em <https://validar.in.gov.br>

g vb

Rodrigo do Ó Catão Bongiovi
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/PB n.º 1620710781
C.P.F. n.º 014.806.334-96

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Assinado digitalmente por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.21 12:19:07-03'00'

Jonas Andrade da Silva
Sócio Administrador
RG: 36.562.234-5 SSP/SP
C.P.F. n.º 070.380.694-70



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
(Casa Aristides Alves de Sousa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR. VALOR CONTIDO NA MARGEM DE POSSIBILIDADE DE DISPENSA - REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de Contratação de Empresa Especializada para reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Aguiar.

PROLEGÔMENO

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, a obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator.

Assim, vislumbra-se, limpidamente, que a obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer: ***"Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva"*** (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula nº. 05 que tem a seguinte redação:

"ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB)."

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme os entendimentos jurisprudenciais que seguem, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (STF - MS: 24631 DF, Relator: Min. JOAQUIM BARBOSA. Data de Julgamento: 09/08/2007. Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PU-BLIC 01-02-2008 EMENT VOL-02305-02 PP-00276 RTJ VOL-00204-01 PP-00250)

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CARIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. Neste julgamento, o Relator, Ministro JOAQUIM BARBOSA, apresentou o entendimento de que a responsabilização do advogado parecerista somente pode ocorrer quando a lei estabelece efetivo compartilhamento do poder administrativo de decisão. 3. Discussão que ganha maior relevo no âmbito do Direito Penal. O tipo penal se dirige, em princípio, ao administrador: dispensar, indevidamente a licitação ou declará-la inexigível fora dos casos legais (art. 89, caput da Lei 8.666/93). Cabe verificar de que modo a conduta imputada ao advogado teve relevo para a concretização desse ato de dispensa de licitação, e, na situação apresentada, o se verifica é a emissão de um parecer sem qualquer fundamentação. 4. O advogado simplesmente não disse nada; ele fez uma apreciação da questão e invocou o art. 24, inciso IV, para afirmar que a situação de emergência estaria contemplada por ele. Contudo, essa referência que ele fez foi uma observação em tese, como se estivesse transferindo para o administrador a responsabilidade no sentido de praticar ou não aquele ato. 5. Para que se sustente a possibilidade de responsabilização penal do advogado subscritor do parecer, outros elementos devem ser apresentados na peça acusatória, o que na situação não ocorreu. Não há nenhuma indicação na denúncia de que o advogado estava em conluio com o Prefeito, e que haveria o dolo do causídico, ao emitir o parecer, direcionado à prática de um ilícito penal. Ou seja, não foi apresentado qualquer indício de aliança com o agente político para prática de atos de corrupção. 6. Ordem concedida. (TRF-5 - HC: 71466220134050000. Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt. Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013).

Desta forma, reforça-se que o presente Parecer é meramente opinativo, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, § 4º, e do art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

É por todos consabido que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, ***"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"***.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Esse conjunto normativo não deixa dúvidas de que a licitação é a regra a ser observada, sempre que possível e adequado, na medida em que as hipóteses de contratação direta constituem exceções e implicam redobrados cuidados em sua adoção, tanto assim que a Lei nº 14.133/2021, alterou o Código Penal para nele incluir o artigo 337-E, prevendo ser crime "admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei", majorando as penalidades para reclusão, de 4 a 8 anos, quando comparado com o revogado artigo 89 da Lei nº 8.666/93. E o artigo 73 da Lei estabelece que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais, poderá ser dispensada a licitação para ***contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores***, conforme o estipulado nos termos do inciso I, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Considerando, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso I para **R\$ 114.416,65** (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 64.402,15 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **pequeno valor** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, **as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial**, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, a Administração deu publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme consta do Diário Oficial do Município, datado de 12/05/2023.

Outrossim, há exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, **substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração**. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Nesse escopo, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito dos órgãos da Administração Pública por ocasião de cada contratação.

Frise-se que se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado **Termo de Referência**, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º e a estimativa de preços deverá ser feita à luz do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e não deve se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P)

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P)**, **proporcional ao risco** da compra, privilegiando a diretriz emanada pela Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços e exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

A cotação de preços é a etapa principal do processo e é precedida de ampla pesquisa de mercado público. É importante ressaltar que quanto maior for o número de propostas oriundas das pesquisas, mais fiel ao mercado será o preço médio a ser aplicado como referência nos certames.

Essa prática decorre de hábito decorrente da orientação consolidada por alguns órgãos de controle. Acórdão nº 3.026/2010 - Plenário, cujo Voto consignou que:

“A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”.

Ou seja, para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado, conforme já decidiu a corte, sendo que se faz necessário a adoção de tal providência para deslinde do certame.

Vê-se, assim, que a câmara realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos:

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta:

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos:

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento:

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento:

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento:

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso:

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:

IX - a matriz de risco, quando for o caso:

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso:

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso:

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento:

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo:

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14133/2021.

A demonstração da compatibilidade da despesa com a previsão orçamentária é exigência que não apresenta maior complexidade. Os documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** estão previstas no inciso IV do art. 63 e nos arts. 66, 67, 68 e 69, merecendo atenção a possibilidade de essa documentação poder ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00, nos termos do inciso III do artigo 70, além da **demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública**.

Assim, observado o apresentado, corroborado pelo entendimento superior, ratifica-se, por oportuno e necessidade legal, que todas as exigências gerais da legislação sejam apuradas e verificadas, de forma reiteradas, para máxima proteção e garantia do poder público contratante, assim **todos os documentos de qualificação financeira, previdenciária, trabalhista e de falência e recuperação judicial de eventual contratante**, deverão ser conferidos com o fito de restarem válidos e regulares quando da assinatura do instrumento contratual, por força de determinação legal, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021

Urge esclarecer, por fim, em face da notória relevância que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade da Comissão

Neste diapasão, convém alertar para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política administrativa, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de atos de improbidade previstos na lei nº 8.429/1992 e da LC nº 101/2001, que criou tipos penais, de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF).

3. CONCLUSÃO.

Portanto, atendidas as recomendações do presente documento, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e não vislumbramos óbice legal ao presente procedimento de Dispensa de Licitação e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, **opina-se pela aprovação, ratificação e regularidade do processo de contratação direta, adotado até o presente momento**, nos termos do artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e embora a Lei tenha priorizado a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que, no caso em análise, foi devidamente providenciado. Entretanto, o § 1º, do art. 175, da Lei nº 14.133/21 prevê que, mantida a integração com o PNCP, as contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, na forma de regulamento.

E ainda, o Parágrafo único do art. 72 daquela mesma lei exige que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Destarte, na hipótese aqui em comento, recomenda-se que o ato de dispensa seja publicado no Diário Eletrônico do Município, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

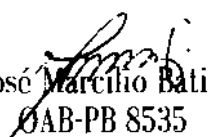
Outrossim, atente-se para identificar em ata inclusive documentalmente, todos os interessados do certame, inclusive eventuais representantes de empresas participantes, devendo ser colhidas todas as assinaturas e rubricados todos os documentos apresentados pelos eventuais proponentes, registrando em ata qualquer incidente ou fato impeditivo em respeito ao princípio da transparência.

Por fim, reitera-se! que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021 e da Constituição Federal de 1988, ***incumbe, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da chefia do executivo***, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei nº 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Por fim, interessante e prudente que conste do contrato, que será celebrado, que ambas as partes contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

É o parecer. S.M.J.

Aguiar, 11 de dezembro de 2023.


José Marcilio Batista
OAB-PB 8535



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar/PB, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 00003/2023 que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de:

- J ANDRADE LTDA,
CNPJ Nº 07.367.680/0001-25
Valor: R\$ 62.782,77.

Publique-se e cumpra-se.

Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.


FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
Presidente da Câmara

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

OBRA: Reforma e Ampliação na Câmara Municipal de Aguiar, com área de vivência distribuídas em, instalações sanitárias, depósito para armazenamento de materiais, espaço para refeições, cozinha, lavanderia, espaço de lazer e paisagismo.

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 111,14 m²

ENDEREÇO: Rua Francisco Demetrios, s/n, Bairro Evandro Cabral, no município de Aguiar, Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

O presente memorial descritivo define os procedimentos e serviços a serem executados na REFORMA e AMPLIAÇÃO da Câmara Municipal de Aguiar, de acordo com os projetos de engenharia civil anexados. Visando aprimorar significativamente a funcionalidade e acessibilidade do local, proporcionando um ambiente mais eficiente, adaptado às necessidades apresentadas e otimizando o espaço livre existente, de acordo com os órgãos e as normas regulamentadoras.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1 Projetos Técnicos anexados:

• Estudo Preliminar;
• Levantamento espacial do local;
• Planta de situação;
• Projeto Executivo – PLANTA BAIXA;
• Projeto Estrutural;
• Projeto Elétrico;
• Projeto Hidrossanitário;
• Planta de Coberta;
• Planta de Arborização;
• Planejamento e dimensionamento de aterro;
• Planilha de quantitativos;
• Memorial de Cálculo;
• Memorial Descritivo;
• Renderização do projeto em 3D;
• ART - (Termo de Responsabilidade Técnica).

3.2 Descrição da edificação já existente:

A edificação em questão apresenta uma estrutura robusta de alvenaria, conferindo-lhe solidez e durabilidade. A cobertura, composta por telha de fibrocimento, destaca-se por sua resistência e eficiência na proteção contra os elementos externos.

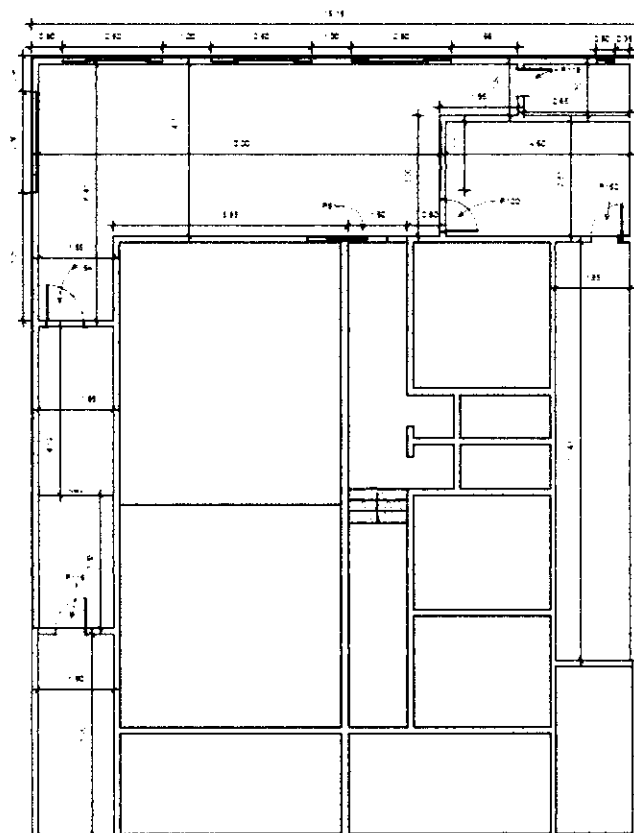
3.3 Detalhes sobre a ampliação proposta:

O projeto de reforma propõe manter a integridade estrutural existente, otimizando-a para incorporar uma nova área de convivência em um espaço previamente não utilizado. Essa área de vivência será estrategicamente integrada a estrutura existente, proporcionando uma adição funcional à edificação sem comprometer sua estabilidade.

A reforma visa preservar a identidade arquitetônica enquanto introduz uma nova dinâmica ao espaço, agregando valor à funcionalidade global da edificação. Não apenas respeita a estrutura original, mas também revitalizando o ambiente, e criando um equilíbrio entre a tradição da edificação e as necessidades contemporâneas de convivência.

4. LAYOUT E DISTRIBUIÇÃO

4.1 PLANTA BAIXA



Legenda:

ÁREA EXISTENTE:



ÁREA EXISTENTE À CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR:



5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Serviços a serem executados:

Área Gourmet:

- Introdução de equipamentos modernos e utensílios de alta qualidade.
- Projeto de iluminação específico, criando ambientes agradáveis e integrados.
- Utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção para os revestimentos.

Cozinha:

- Layout para otimizar o espaço.
- Instalação de eletrodomésticos eficientes e modernos.

Lavanderia:

- Introdução de espaço de armazenamento eficiente para produtos de limpeza e utensílios.
- Instalação de bancada e pia.

Banheiro:

- Atualização completa dos acessórios e metais sanitários.
- Escolha de revestimentos que combinem estética e praticidade.

Depósito:

- Organização interna para facilitar o armazenamento do acervo de documentação e arquivos.
- Considerando da segurança e proteção contra intempéries.

Projeto Elétrico:

- Inclusão do sistema elétrico com iluminação eficiente e tomadas estrategicamente posicionadas.

Projeto Hidráulico:

- Revisão e modernização do sistema hidráulico, incluindo torneiras e tubulações.

Projeto Estrutural:

- Realização de uma avaliação completa da estrutura existente para identificar possíveis problemas e áreas de melhoria.
- Análise detalhada dos elementos estruturais, como vigas, colunas e fundações.
- Implementação de técnicas de reforço, para garantir a estabilidade e resistência adequadas.

Projeto Coberta:

- Detalhamento para a realização da execução do serviço, como vigas, pilares, treliças.
- Especificações do material a ser utilizado como, telhas, calhas, rufos, materiais para fixação.

Dimensionamento de Aterro:

- Avaliação detalhada para garantir a estabilidade do terreno.
- Uso de técnicas de engenharia para o dimensionamento adequado do volume de aterro.

Esquadrias:

- Colocação de portas moderna e segura nos locais necessários.

Alvenarias:

- Para o fechamento de paredes, as alvenarias deverão ser executadas conforme as dimensões e os alinhamentos previstos no projeto arquitetônico.

Acessibilidade:

- Instalação de rampa para garantir acessibilidade e integração dos ambientes internos e externos, de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2020,.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA**6.1. Estimativa do tempo para cada fase****Fase 1: Demolição e Limpeza (Semana 1-3)**

Demolição controlada de áreas identificadas para remodelagem.
Remoção de entulho e limpeza do local para a próxima etapa.

Fase 2: Estrutura e Ampliação (Semana 4-8)

Construção e reforço das bases e fundações.
Implementação de novos elementos estruturais para a ampliação.
Início das instalações elétricas e hidráulicas fundamentais.

Fase 3: Cobertura e Revestimento (Semana 9-11)

Instalação da nova cobertura, considerando isolamento térmico e acústico.
Integração de calhas e rufos para gestão da água da chuva.
Aplicação de revestimentos internos e externos.

Fase 4: Acabamentos e Detalhes (Semana 12-15)

Execução de acabamentos interiores, como pintura e instalação de pisos.
Implementação de detalhes de design, conforme especificações.
Início da instalação de equipamentos e mobiliário.

Fase 5: Inspeção Final e Ajustes (Semana 16-18)

Inspeção rigorosa para garantir a conformidade com os padrões de qualidade.
Ajustes finais com base nas observações da inspeção.
Preparação para a entrega e ocupação do espaço.

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

Engenheiro Civil, Francinaldo Guedes Pereira, CREA-PB 162109289-5.

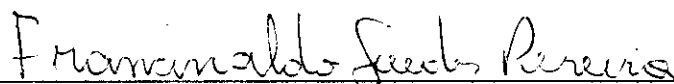
FRANCINALDO GUEDES
E N G E N H E I R O C I V I L

naldo.guedes5@gmail.com
(83) 9 99869-7930

8. CONCLUSÃO

Contudo, o projeto foi planejado visando não apenas atender as necessidades, mas exceder as expectativas, resultando em um espaço que harmonize funcionalidade e estética. Com as principais especificações técnicas, considerações estéticas e planos estruturais, ficando evidente que a visão inicial evoluiu para uma proposta robusta e coesa. Este memorial não apenas delineia um projeto, mas uma narrativa de melhoramento da estrural como um todo.

Aguiar, 04 de outubro de 2023



FRANCINALDO GUEDES PEREIRA
CPF Nº 014.947.414-82
CREA/PB Nº 162109289-5

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB			DATA: 04/10/2023			BDI:		21,25%	
LOCAL:		AGUIAR/PB			FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF		
					SINAPI	06/2023	113,42%	60,75%	08/2023		
					Não Desonerado						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	39,96	R\$ 52,61	R\$ 63,79	R\$ 2.102,30			
2 MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	93398	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,99	R\$ 72,19	R\$ 87,53	R\$ 285,04			
2.2	96573	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	3,24	R\$ 83,42	R\$ 101,15	R\$ 270,28			
3 INFRA-ESTRUTURA FUNDAMENTOS											
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	39,87	R\$ 81,09	R\$ 98,32	R\$ 3.933,06			
3.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_11/2022. (PARA SAPATA, TOCO DE PILAR E VIGA BALDRAME)	SINAPI	M3	7,53	R\$ 2.482,74	R\$ 3.010,32	R\$ 18.895,03			
4 SUPERESTRUTURA											
4.1	101964	Laje pré-moldada unitária regional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)=10+31. AF_11/2020. PA	SINAPI	M2	10,12	R\$ 182,51	R\$ 197,04	R\$ 1.544,60			
4.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_11/2022. (PARA PILAS E VIGA SUPERIOR)	SINAPI	M3	4,36	R\$ 2.482,74	R\$ 3.010,32	R\$ 10.324,75			
5 ELEVACÃO											
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	77,57	R\$ 90,41	R\$ 61,12	R\$ 3.910,30			
6 COBERTURA											
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 82,02	R\$ 99,45	R\$ 5.989,92			
6.2	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA. VÃO DE 5 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.107,22	R\$ 1.342,50	R\$ 3.921,66			
6.3	84201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 37,95	R\$ 46,01	R\$ 2.771,49			
6.4	100327	RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	15,92	R\$ 56,81	R\$ 67,67	R\$ 888,50			
VALOR ORÇAMENTO:								R\$ 53.939,92			
VALOR BDI TOTAL:								R\$ 11.462,23			
VALOR TOTAL:								R\$ 65.402,15			



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

OBRA:		REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB				BDI:		24,90%	
LOCAL:		AGUIAR/PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF	
				SINAPI	08/2023 Não Desonerado	113,42%	68,75%	08/2023	
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MEMÓRIA				QUANTIDADE	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	96059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018	M	L-(4,75+15,23)X2				39,96	
2 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	V-VERTICAL [(4,82+4,15+4,15+4,15+8,86)+V-HORIZONTAL (15,23+5,28)X0,30X0,30				3,99	
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_ 08/2017	M3	V-SAPATA VERTICAL (0,75X0,60X0,60X3X2)+V-SAPATA HORIZONTAL (0,75X0,60X0,60X6)				3,24	
3 INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES									
3.1	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	A-VERTICAL [(2,70+1,22)X2X(1,10+1,40)X2]+[(1,10+1,40)X2X4,00]+ÁREA HORIZONTAL (3,11+2,70+2,64+2,42+2,56)X1,40]+(4,83X1,30)				39,87	
3.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIRA, FCK = 25 MPa. AF_ 11/2022 (PARA SAPATA, TOCO DE PILAR E VIGA BALDRAME)	M3	V-SAPATA VERTICAL (0,75X0,60X0,60X4)+V-SAPATA HORIZONTAL (0,75X0,60X0,60X6)+V-TOCO DE PILAR VERTICAL (1,10X0,30X0,20X4)+V-TOCO DE PILAR HORIZONTAL [(1,10X0,30X0,20X5)+(1,40X0,30X0,20X6)]+V-VIGA				7,53	
4 SUPERESTRUTURA									
4.1	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIRA, FCK = 25 MPa. AF_ 11/2022 (PARA PILAR E VIGA SUPERIOR)	M3	V-PILAR VERTICAL (2,55X0,30X0,15X4)+V-PILAR HORIZONTAL (2,55X0,30X0,15X11)+V-VIGA SUPERIOR VERTICAL [(4,82+6,66+4,15+4,15+4,15)+V-VIGA SUPERIOR HORIZONTAL (14,93+14,93+5,28)X0,30X0,15]				4,36	
4.2	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_ 11/2020_PA	M2	WC= (2,95X1,45) + LAVABO= (1,95X3,00)				10,12	
5 ELEVACÃO									
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	A-VERTICAL [(2,70+1,22+2,70+1,22+4,00)X2,55]+A-HORIZONTAL [(3,11+2,70+2,64+2,42+2,56+2,56+1,85+1,85)X2,55]+86,57M2 -9M2 ÁREA DE ESQUADRIA = 77,57M2				77,57	
6 COBERTURA									
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	TELHADO 1=(15,15X4,50) + TELHADO 2=(2,62X1,85)				73,03	
6.2	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE CAMENTO. AF_ 07/2019	UND	Q=3				3,00	
6.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M2	TELHADO 1=(15,15X4,50) + TELHADO 2=(2,62X1,85)				73,03	
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE CAMENTO. AF_ 07/2019	M	ML=15,92				15,92	

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB

Local: AGUIAR - PB

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	% Informado	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.
1	Item																			
2	Administração Central (AC)	3,45	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
3	Seguro (S) e Garantia (G)	0,95	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
4	Risco (R)	1,15	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
5	Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
6	Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
7	Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,25																		

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,6%) conforme o município.

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 21,25\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Edifícios

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S-G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q.	Médio	3º Q.
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,20	14,02	16,80

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

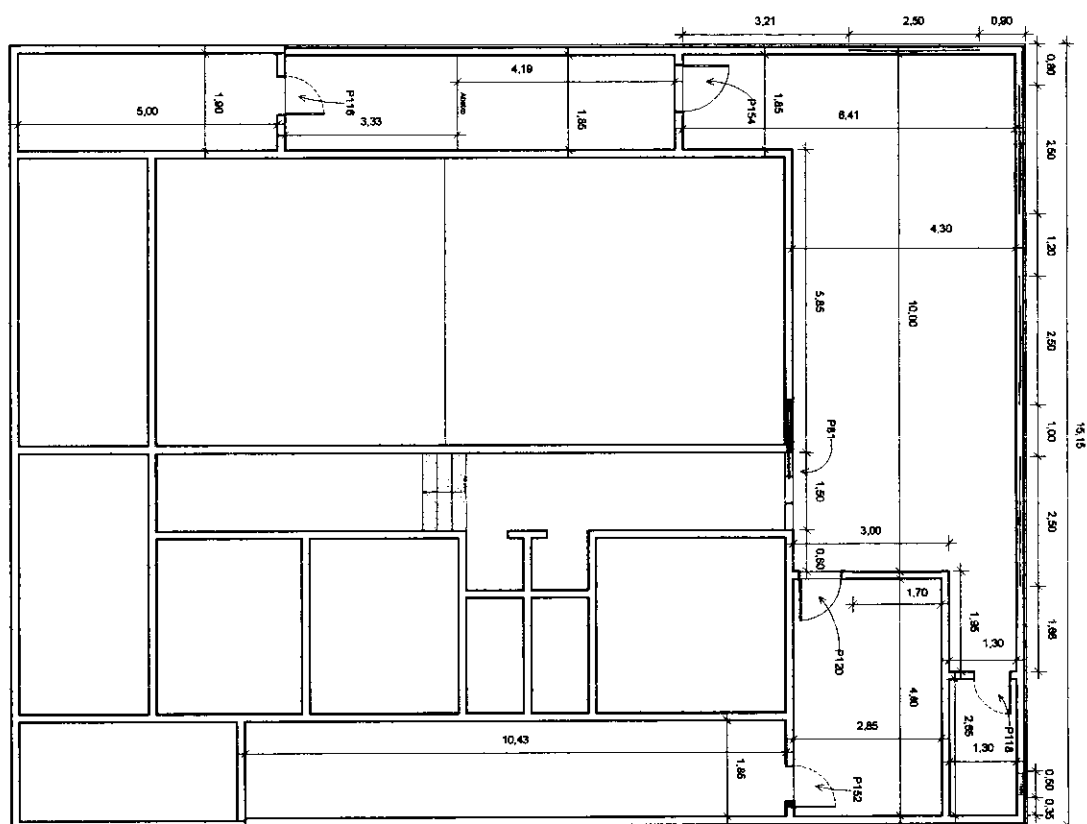
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB	
ENDEREÇO:	Rua Francisco Demétrios, S/N, Evandro Cabral - Aguiar PB	
BDI:	21,25%	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO		MÊS 01	
		VALOR (R\$)	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.549,04	3,9	R\$ 2.549,04	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 676,96	1,04	R\$ 676,96	100%
3	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES	R\$ 26.587,81	40,65	R\$ 26.587,81	100%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 15.119,09	23,12	R\$ 15.119,09	100%
5	ELEVAÇÃO	R\$ 4.741,24	7,25	R\$ 4.741,24	100%
6	COBERTURA	R\$ 15.728,02	24,05	R\$ 15.728,02	100%
	TOTAL	R\$ 65.402,15	100%	R\$ 65.402,15	100%

AGUIAR PB, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Francisco B. Sobrinho
 Francisco B. Sobrinho
 Eng. Civil
 CREA-PB 162.092/9-5

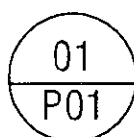
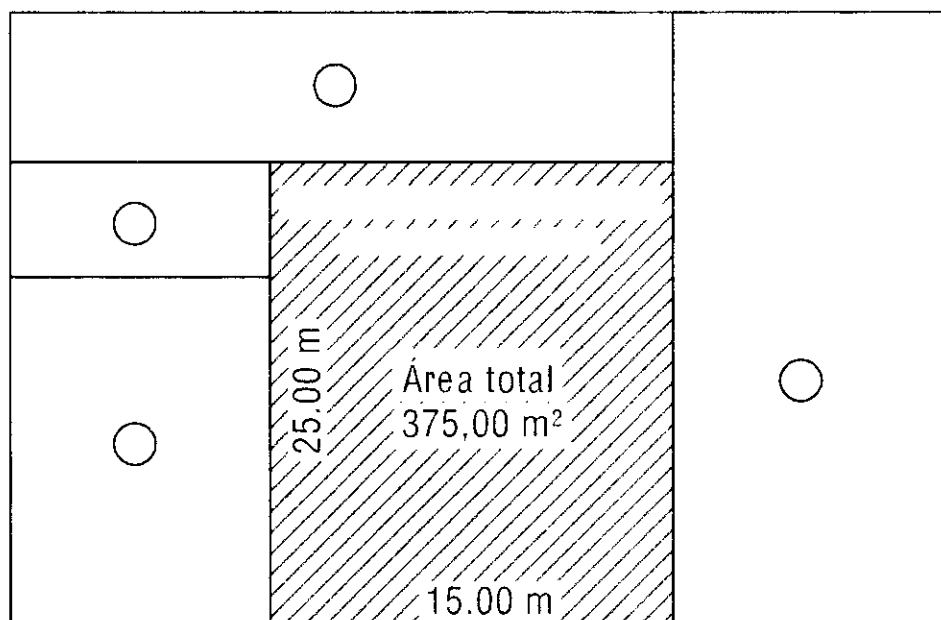


1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala: 1 : 50

QUADRO DE JANELAS					
COD	QNTD	LARGURA	ALTURA	ALTURA DO PETICIL.	DESCRIÇÃO
01	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
02	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
03	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
04	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
05	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
06	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
07	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
08	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
09	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
10	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
11	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
12	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
13	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
14	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
15	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
16	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
17	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
18	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
19	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
20	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
21	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
22	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
23	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
24	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
25	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
26	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
27	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
28	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
29	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
30	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
31	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
32	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
33	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
34	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
35	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
36	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
37	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
38	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
39	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
40	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
41	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
42	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
43	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
44	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
45	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
46	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
47	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
48	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
49	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
50	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
51	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
52	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
53	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
54	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20
55	1	1,20	1,20	0,80	ALUMINIO 1,20 X 1,20

QUADRO DE PORTAS			DESCRITO	
COD	QNTD	LANGURA	ALTURA	
7.01	1	4,26	2,26	ALUMINIO, PORTA 1/2 UNID.
7.03	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.10	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.11	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.12	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.13	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.14	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.15	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.16	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.17	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.18	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.19	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.20	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.21	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.22	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.23	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.24	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.25	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.26	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.27	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.28	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.29	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.30	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.31	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.32	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.33	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.34	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.35	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.36	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.37	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.38	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.39	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.40	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.41	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.42	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.43	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.44	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.45	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.46	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.47	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.48	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.49	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.50	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.51	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.52	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.53	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.54	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.55	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.56	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.57	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.58	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.59	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.60	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.61	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.62	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.63	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.64	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.65	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.66	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.67	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.68	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.69	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.70	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.71	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.72	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.73	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.74	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.75	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.
7.76	1	4,26	2,26	PORTA 1/2 UNID.

[illegible]



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB



FRANCINALDO GUEDES

ENGENHEIRO CIVIL

email: naldo.guedes5@gmail.com / cel.: (83) 998697930

REFORMA E AMPLIAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA:
1/50

PRANCHA::

01/01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

DATA:
04/10/2023

000000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Diretoria da Câmara

Responsável pela Solicitação da Demanda: Alrinalda Barbosa da Silva

Solicitamos que seja autorizado a realização de procedimento de Dispensa de Licitação – Contratação Direta, nos termos do art. 75, I da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Pela necessidade de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Aguiar, visando aprimorar a funcionalidade e acessibilidade do local, proporcionando um ambiente mais eficiente, adaptado às necessidades apresentadas e otimizando o espaço livre existente, de acordo com os órgãos e as normas regulamentadoras.

Devido ao valor estimado não se faz necessário a realização de processo licitatório no caso em questão, havendo a possibilidade de suprir a demanda em questão através de dispensa de

No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara municipal, solicitamos que a divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Aguiar, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, devendo o setor financeiro confirmar a dotação.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Aguiar - PB, 22 de Novembro de 2023.

Alrinalda Barbosa da Silva

ALRINALDA BARBOSA DA SILVA
Diretora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

Tem a presente Justificativa o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da contratação:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e conforme justificativa da Secretaria Requisitante da Câmara Municipal: "Pela necessidade de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Aguiar, visando aprimorar a funcionalidade e acessibilidade do local, proporcionando um ambiente mais eficiente, adaptado às necessidades apresentadas e otimizando o espaço livre existente, de acordo com os órgãos e as normas regulamentadoras".

E tendo em vista que, de acordo com o Projeto Básico e consultas de preço em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), assim optou-se pelo procedimento de Dispensa de Licitação.

3.0 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e a necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

4.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Procedeu-se 03 (três) consultas com possíveis empresas do ramo do pertinente para o objeto com base no Projeto Básico. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação. Obtendo o seguinte resultado: PROPOSTAS OFERTADAS: PROPOSTAS OFERTADAS: J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, VALOR: R\$ 62.782,77; 4M CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.421.729/0001-41, VALOR: R\$ 63.440,09; ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.393.297/0001-17, VALOR: R\$ 64.094,11; Das Propostas apresentadas segundo o parecer de engenharia todas atenderam o edital. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, VALOR: R\$ 62.782,77.

5.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está abaixo do valor orçado no projeto básico e ainda foi a proposta que apresentou maior vantajosidade para a contratação por ser o menor preço e atender as condições do Instrumento Convocatório.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato, consoante Lei nº 14.133/21.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, I da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da Autoridade Competente optar pela contratação ou não, conforme a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Aguiar- PB, 07 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Ruth Ávila Matias de Caldas Farias
Agente de Contratação

Isaac Nilton Amancio Nobre
Equipe de Apoio

Francisco Adriano de França
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

Tem a presente Justificativa o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da contratação:

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e conforme justificativa da Secretaria Requisitante da Câmara Municipal: "Pela necessidade de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Aguiar, visando aprimorar a funcionalidade e acessibilidade do local, proporcionando um ambiente mais eficiente, adaptado às necessidades apresentadas e otimizando o espaço livre existente, de acordo com os órgãos e as normas regulamentadoras".

E tendo em vista que, de acordo com o Projeto Básico e consultas de preço em anexo, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), assim optou-se pelo procedimento de Dispensa de Licitação.

3.0 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e a necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

4.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Procedeu-se 03 (três) consultas com possíveis empresas do ramo do pertinente para o objeto com base no Projeto Básico. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação visando propostas adicionais a contratação. Obtendo o seguinte resultado: PROPOSTAS OFERTADAS: PROPOSTAS OFERTADAS: J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, VALOR: R\$ 62.782,77; 4M CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.421.729/0001-41, VALOR: R\$ 63.440,09; ARMAGEDOM 48LP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 40.393.297/0001-17, VALOR: R\$ 64.094,11; Das Propostas apresentadas segundo o parecer de engenharia todas atenderam o edital. MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, VALOR: R\$ 62.782,77.

5.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está abaixo do valor orçado no projeto básico e ainda foi a proposta que apresentou maior vantajosidade para a contratação por ser o menor preço e atender as condições do Instrumento Convocatório.

Quanto ao valor do contrato e o seu pagamento, estabelece que o pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato, consoante Lei nº 14.133/21.

6.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor - nos termos do art. 75, I da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência.

7.0 - DA CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da Autoridade Competente optar pela contratação ou não, conforme a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Aguiar- PB, 07 de Dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Ruth Ávila Matias de Caldas Farias
Agente de Contratação

Isaac Nilton Amancio Nobre
Equipe de Apoio

Francisco Adriano de França
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado no valor de: 65.402,15 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), conforme indicada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Aguiar - PB, 23 de Novembro de 2023.


DAMIÃO BARBOSA LEITE
Diretor da Tesouraria

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

OBRA: Reforma e Ampliação na Câmara Municipal de Aguiar, com área de vivência distribuídas em, instalações sanitárias, depósito para armazenamento de materiais, espaço para refeições, cozinha, lavanderia, espaço de lazer e paisagismo.

ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 111,14 m²

ENDEREÇO: Rua Francisco Demétrios, s/n, Bairro Evandro Cabral, no município de Aguiar, Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA

O presente memorial descritivo define os procedimentos e serviços a serem executados na REFORMA e AMPLIAÇÃO da Câmara Municipal de Aguiar, de acordo com os projetos de engenharia civil anexados. Visando aprimorar significativamente a funcionalidade e acessibilidade do local, proporcionando um ambiente mais eficiente, adaptado às necessidades apresentadas e otimizando o espaço livre existente, de acordo com os órgãos e as normas regulamentadoras.

3. DESCRIÇÃO GERAL

3.1 Projetos Técnicos anexados:

• Estudo Preliminar;
• Levantamento espacial do local;
• Planta de situação;
• Projeto Executivo – PLANTA BAIXA;
• Projeto Estrutural;
• Projeto Elétrico;
• Projeto Hidrossanitário;
• Planta de Coberta;
• Planta de Arborização;
• Planejamento e dimensionamento de aterro;
• Planilha de quantitativos;
• Memorial de Cálculo;
• Memorial Descritivo;
• Renderização do projeto em 3D;
• ART - (Termo de Responsabilidade Técnica).

3.2 Descrição da edificação já existente:

A edificação em questão apresenta uma estrutura robusta de alvenaria, conferindo-lhe solidez e durabilidade. A cobertura, composta por telha de fibrocimento, destaca-se por sua resistência e eficiência na proteção contra os elementos externos.

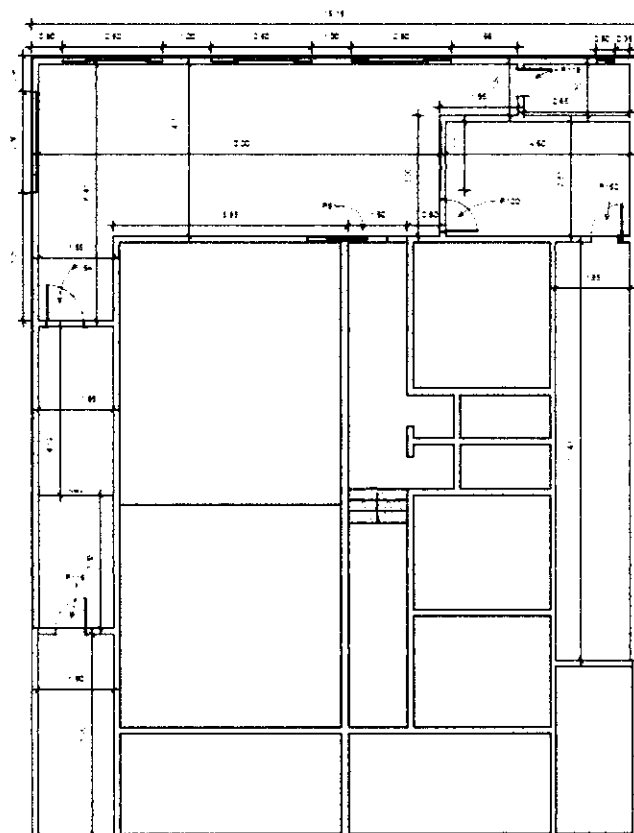
3.3 Detalhes sobre a ampliação proposta:

O projeto de reforma propõe manter a integridade estrutural existente, otimizando-a para incorporar uma nova área de convivência em um espaço previamente não utilizado. Essa área de vivência será estrategicamente integrada a estrutura existente, proporcionando uma adição funcional à edificação sem comprometer sua estabilidade.

A reforma visa preservar a identidade arquitetônica enquanto introduz uma nova dinâmica ao espaço, agregando valor à funcionalidade global da edificação. Não apenas respeita a estrutura original, mas também revitalizando o ambiente, e criando um equilíbrio entre a tradição da edificação e as necessidades contemporâneas de convivência.

4. LAYOUT E DISTRIBUIÇÃO

4.1 PLANTA BAIXA



Legenda:

ÁREA EXISTENTE:



ÁREA EXISTENTE À CONSTRUIR/REFORMAR E AMPLIAR:



5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Serviços a serem executados:

Área Gourmet:

- Introdução de equipamentos modernos e utensílios de alta qualidade.
- Projeto de iluminação específico, criando ambientes agradáveis e integrados.
- Utilização de materiais duráveis e de fácil manutenção para os revestimentos.

Cozinha:

- Layout para otimizar o espaço.
- Instalação de eletrodomésticos eficientes e modernos.

Lavanderia:

- Introdução de espaço de armazenamento eficiente para produtos de limpeza e utensílios.
- Instalação de bancada e pia.

Banheiro:

- Atualização completa dos acessórios e metais sanitários.
- Escolha de revestimentos que combinem estética e praticidade.

Depósito:

- Organização interna para facilitar o armazenamento do acervo de documentação e arquivos.
- Considerando da segurança e proteção contra intempéries.

Projeto Elétrico:

- Inclusão do sistema elétrico com iluminação eficiente e tomadas estrategicamente posicionadas.

Projeto Hidráulico:

- Revisão e modernização do sistema hidráulico, incluindo torneiras e tubulações.

Projeto Estrutural:

- Realização de uma avaliação completa da estrutura existente para identificar possíveis problemas e áreas de melhoria.
- Análise detalhada dos elementos estruturais, como vigas, colunas e fundações.
- Implementação de técnicas de reforço, para garantir a estabilidade e resistência adequadas.

Projeto Coberta:

- Detalhamento para a realização da execução do serviço, como vigas, pilares, treliças.
- Especificações do material a ser utilizado como, telhas, calhas, rufos, materiais para fixação.

Dimensionamento de Aterro:

- Avaliação detalhada para garantir a estabilidade do terreno.
- Uso de técnicas de engenharia para o dimensionamento adequado do volume de aterro.

Esquadrias:

- Colocação de portas moderna e segura nos locais necessários.

Alvenarias:

- Para o fechamento de paredes, as alvenarias deverão ser executadas conforme as dimensões e os alinhamentos previstos no projeto arquitetônico.

Acessibilidade:

- Instalação de rampa para garantir acessibilidade e integração dos ambientes internos e externos, de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 9050/2020,.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA**6.1. Estimativa do tempo para cada fase****Fase 1: Demolição e Limpeza (Semana 1-3)**

Demolição controlada de áreas identificadas para remodelagem.
Remoção de entulho e limpeza do local para a próxima etapa.

Fase 2: Estrutura e Ampliação (Semana 4-8)

Construção e reforço das bases e fundações.
Implementação de novos elementos estruturais para a ampliação.
Início das instalações elétricas e hidráulicas fundamentais.

Fase 3: Cobertura e Revestimento (Semana 9-11)

Instalação da nova cobertura, considerando isolamento térmico e acústico.
Integração de calhas e rufos para gestão da água da chuva.
Aplicação de revestimentos internos e externos.

Fase 4: Acabamentos e Detalhes (Semana 12-15)

Execução de acabamentos interiores, como pintura e instalação de pisos.
Implementação de detalhes de design, conforme especificações.
Início da instalação de equipamentos e mobiliário.

Fase 5: Inspeção Final e Ajustes (Semana 16-18)

Inspeção rigorosa para garantir a conformidade com os padrões de qualidade.
Ajustes finais com base nas observações da inspeção.
Preparação para a entrega e ocupação do espaço.

7. RESPONSÁVEL PELO PROJETO ARQUITETÔNICO

Engenheiro Civil, Francinaldo Guedes Pereira, CREA-PB 162109289-5.

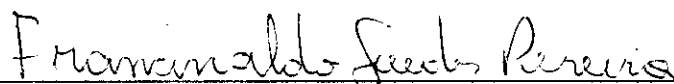
FRANCINALDO GUEDES
E N G E N H E I R O C I V I L

naldo.guedes5@gmail.com
(83) 9 99869-7930

8. CONCLUSÃO

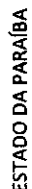
Contudo, o projeto foi planejado visando não apenas atender as necessidades, mas exceder as expectativas, resultando em um espaço que harmonize funcionalidade e estética. Com as principais especificações técnicas, considerações estéticas e planos estruturais, ficando evidente que a visão inicial evoluiu para uma proposta robusta e coesa. Este memorial não apenas delineia um projeto, mas uma narrativa de melhoramento da estrural como um todo.

Aguiar, 04 de outubro de 2023



FRANCINALDO GUEDES PEREIRA
CPF Nº 014.947.414-82
CREA/PB Nº 162109289-5

 ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA												
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB					DATA: 04/10/2023		BDI:	21,25%			
LOCAL:	AGUIAR/PB					FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF		
						SINAPI	06/2023 Não Desonerado	113,42%	69,75%	08/2023		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										R\$	2.102,30
1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SINAPI	M	39,96	R\$ 52,61	R\$ 63,79	R\$	2.102,30			
2	MOVIMENTO DE TERRA										R\$	598,32
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	3,99	R\$ 72,19	R\$ 87,53	R\$	285,04			
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	3,24	R\$ 83,42	R\$ 101,15	R\$	270,28			
3	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES										R\$	21.928,06
3.1	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	39,87	R\$ 81,09	R\$ 98,32	R\$	3.233,06			
3.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_11/2022. (PARA SAPATA, TOCO DE PILAR E VIGA BALDRAME)	SINAPI	M3	7,53	R\$ 2.482,74	R\$ 3.010,32	R\$	18.892,03			
4	SUPERESTRUTURA										R\$	12.469,39
4.1	101964	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPONDA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE ENCHIMENTO+CAPA=10+31. AF_11/2020. PA	SINAPI	M2	10,12	R\$ 162,51	R\$ 197,04	R\$	1.544,60			
4.2	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO. PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL. TERRELA. FCK = 25 MPa. AF_11/2022. (PARA PILAR E VIGA SUPERIOR)	SINAPI	M3	4,36	R\$ 2.482,74	R\$ 3.010,32	R\$	10.824,75			
5	ELEVACÃO										R\$	3.910,30
5.1	103322	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	77,57	R\$ 50,41	R\$ 61,12	R\$	3.910,30			
6	COBERTURA										R\$	12.971,56
6.1	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 82,02	R\$ 99,45	R\$	5.989,92			
6.2	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO AFARELHADA. VÃO DE 5 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSO CIMENTAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.107,22	R\$ 1.342,50	R\$	3.321,66			
6.3	84201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,03	R\$ 37,95	R\$ 46,01	R\$	2.771,49			
6.4	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE DE 33 CM. INCLUSO CIMENTAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	15,92	R\$ 56,81	R\$ 67,67	R\$	888,50			
VALOR ORÇAMENTO:								R\$	53.939,92			
VALOR BDI TOTAL:								R\$	11.462,23			
VALOR TOTAL:								R\$	65.402,15			



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:40. Responsável: Francisco B. Sobrinho.
Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: A499.F7F8.0E18.A681.BDF3.4466.0495.6DC0.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.



OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB

Local: AGUIAR - PB

CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item	Componente do BDI	% Informado	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.	1º Q.	Médio	3º Q.
1	Item	3,45	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
2	Administração Central (AC)	0,95	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
3	Risco (R)	1,15	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
4	Despesas Financeiras (DF)	1,25	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
5	Lucro (L)	7,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Importos (I) - PIS, COFINS, ISSQN																				
5,25																				

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (1,6%) conforme o município.

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 21,25\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \quad * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Edifícios

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S-G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1º Q.	Médio	3º Q.
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,20	14,02	16,80

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB	
ENDEREÇO:	Rua Francisco Demétrios, S/N, Evandro Cabral - Aguiar PB	
BDI:	21,25%	

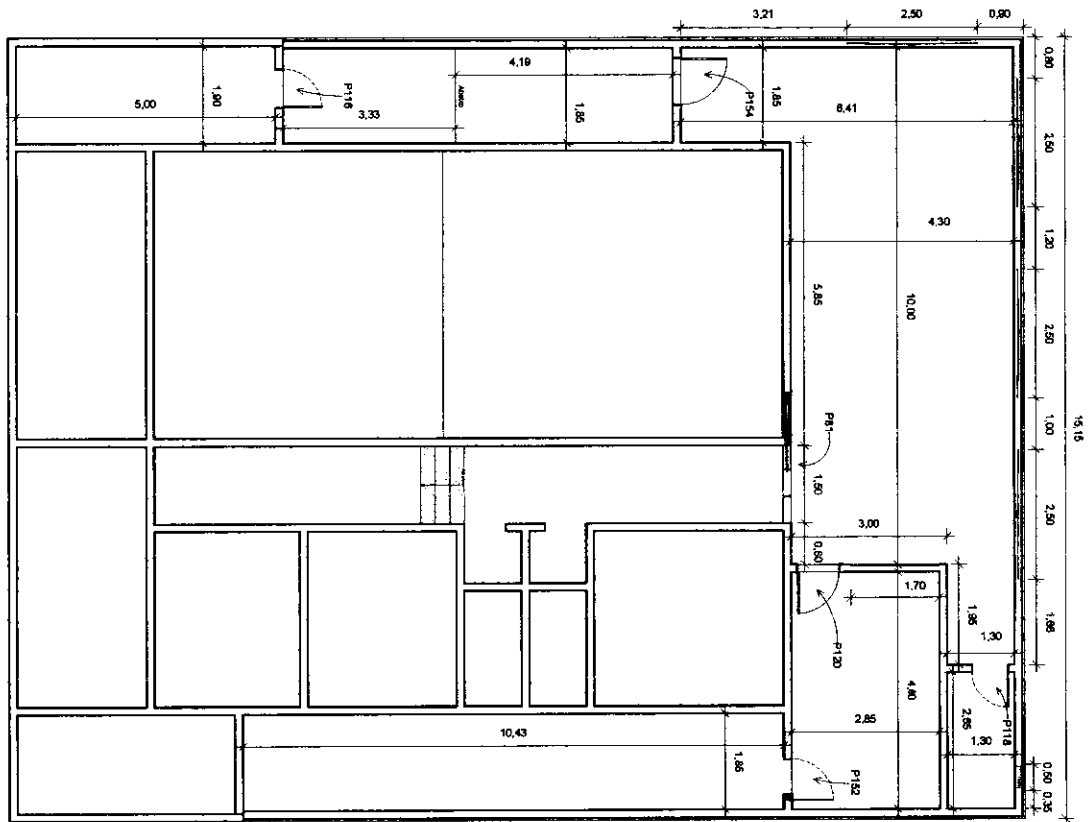
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ORÇAMENTO		MÊS 01	
		VALOR (R\$)	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.549,04	3,9	R\$ 2.549,04	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 676,96	1,04	R\$ 676,96	100%
3	INFRA-ESTRUTURA FUNDAÇÕES	R\$ 26.587,81	40,65	R\$ 26.587,81	100%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 15.119,09	23,12	R\$ 15.119,09	100%
5	ELEVAÇÃO	R\$ 4.741,24	7,25	R\$ 4.741,24	100%
6	COBERTURA	R\$ 15.728,02	24,05	R\$ 15.728,02	100%
	TOTAL	R\$ 65.402,15	100%	R\$ 65.402,15	100%

AGUIAR PB, 19 DE OUTUBRO DE 2023

Francisco B. Sobrinho
Francisco B. Sobrinho
Eng. Civil
CREA-PB 162109209-5

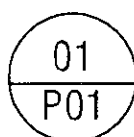
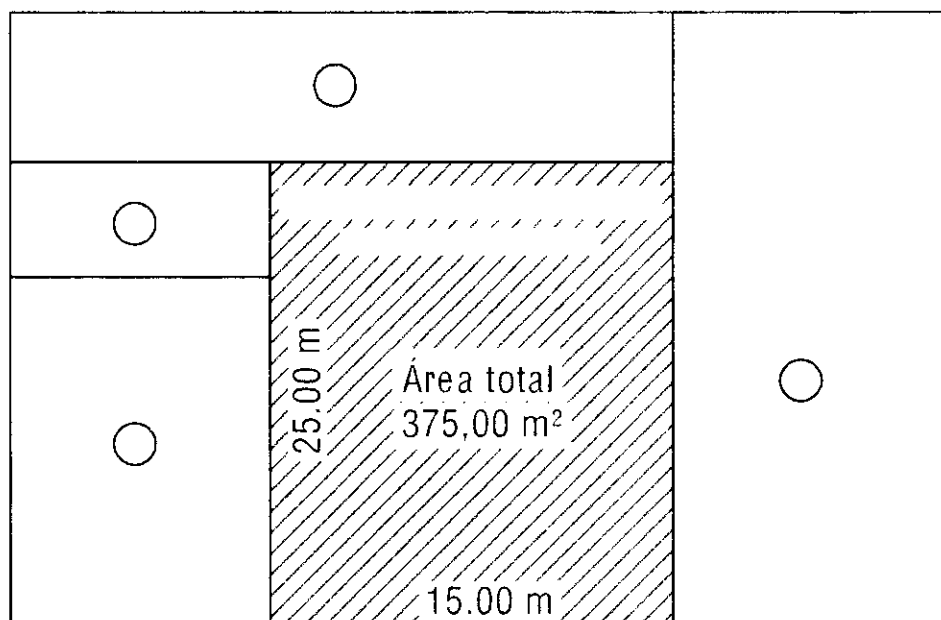
1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
Escala: 1:50



QUADRO DE JANELAS			
COD. UNID.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
01	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
02	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
03	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
04	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
05	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
06	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
07	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
08	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
09	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80
10	1.80	1.80	JANELA 1.80x1.80

QUADRO DE PORTAS			
COD. UNID.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
01	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
02	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
03	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
04	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
05	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
06	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
07	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
08	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
09	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80
10	1.80	1.80	PORTA 1.80x1.80

FRANCISCO B. SOBRINHO ARQUITETO PROJETO ARQUITETÔNICO Área de trabalho estruturada em: CONSULTORIA, PROJETO, EXECUÇÃO, GESTÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO. Rua Francisco Antônio, 501, Centro, Recife, PE 51010-000 Telefone: (71) 3222-1111 E-mail: fbs@fbs.com.br		FRANCISCO B. SOBRINHO RESPONSÁVEL TÉCNICO P. 02/04
CONTRATANTE Câmara Municipal de Nova Amélia Rua da Liberdade, 100 CEP: 55010-000	RESPONSÁVEL TÉCNICO FRANCISCO B. SOBRINHO CEP: 55010-000	



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB



FRANCINALDO GUEDES

ENGENHEIRO CIVIL

email: naldo.guedes5@gmail.com / cel.: (83) 998697930

REFORMA E AMPLIAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA:
1/50

PRANCHA::

01/01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

DATA:
04/10/2023



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 21:40:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 128248/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Aguiar, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barbosa Sobrinho.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aguiar
Número da Licitação: 00004/2023
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 12/12/2023
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Aguiar
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 62.782,77
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 64.094,11
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.393.297/0001-17
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 62.782,77
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): J Andrade Ltda
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.367.680/0001-25
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 63.440,09
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 4m Construtora E Servicos Ltda
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.421.729/0001-41
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0323059d19cde8734b077679c3fce1af
Autorização da autoridade competente	Sim	8f4e805119812185d20afd9863e74ef7
Estimativa da despesa	Sim	a499f7f80e18a681bdf3446604956dc0
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6cec142f785beaa53e1fbfef440365d1
Justificativa de preço	Sim	adb06ec304194d8b9af88c40e1855171
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	adb06ec304194d8b9af88c40e1855171
Previsão Orçamentária	Sim	4c3431a115daf14db4d26d9249748473
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	a499f7f80e18a681bdf3446604956dc0
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Sim	ad8a87c0c99253398c62e3d59864e74b
Proposta 2 - Proposta e Anexos - J Andrade Ltda	Sim	1c6a4d5e462088337a7a8579762408f0

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 4m Construtora E Servicos Ltda	Sim	d4f9f2ee03f45f68df95e0b4cd54017e

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

CONTRATO Nº 10301/2023
DISPENSA Nº 00003/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE CELEBRAM
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUIAR/PB E J ANDRADE
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Aguiar, Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, CNPJ nº 09.143.637/0001-01 neste ato representado pelo Presidente o Sr. FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO, Brasileiro, residente e domiciliado no, Portador do CPF Nº 753.219.804-97 E RG Nº 1.601.794 SSP-PB doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 37, Antonio Lopes, Coremas/PB, representado por JONAS ANDRADE DA SILVA, Brasileiro, portador do CPF Nº 070.380.694-70, residente na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena 91, Antonio Lopes, Coremas - PB, CEP 58770-000, denominada doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, a prestação de serviços mencionados na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00003/2023**, com fundamento legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia, conforme proposta de preços constante na **Dispensa de Licitação nº 00003/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços.
- 2.2. Prazo de Conclusão: conforme Cronograma Físico Financeiro: 01 (um) mês.
- 2.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 03 (três) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato ora firmado importa o valor global estimado de **R\$ 62.782,77**. (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).

3.2. O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

3.2.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Aguiar, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços/fornecimentos a que se refere este contrato correrá por conta dos recursos orçamentários e financeiros das seguintes, exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviços, e conforme as disposições do projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

6.1.2. Efetuar a prestação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas no Prazo fixado no Edital o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar a contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede de data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

6.1.7. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência;

6.1.8. Arcar com os eventuais prejuízos à CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

6.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

- 6.1.10. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos SERVIÇOS contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram esta contratação.
- 6.1.11. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.1.12. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- 6.1.13. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- 6.1.14. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.1.15. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.1.16. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.1.17. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.1.18. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- 6.2. Efetuar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 6.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- 6.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

8.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** é a única responsável perante a **CONTRATANTE**, para todos os fins, pela qualidade e prazo de validade em vigor, respondendo integralmente por todo e qualquer dano ou prejuízo que possa advir do seu consumo e/ou utilização pela **CONTRATANTE** e / ou terceiros.

Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço, desde que necessário para o objeto, até o limite autorizado pela Autoridade competente, e desde que comprovada a capacidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- a - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos V e VIII do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 137 acarretará as consequências previstas no Art. 139, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

O Foro da Comarca de Aguiar, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

B, 13 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO

Assinado digitalmente por FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO



FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JONAS ANDRADE DA SILVA
Assinado de forma digital por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Data: 2023.12.13 15:38:52 -03'00'

SILVA:07038069470

J ANDRADE LTDA
CNPJ Nº 07.367.680/0001-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME/CPF

2) _____
NOME/CPF



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 – DE 15/03/1985

EDIÇÃO Nº 12 Data 15/12/2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 - Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

PARTES: Câmara Municipal de Aguiar-PB, e a empresa J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 07.367.680/0001-25.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL; REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.782,77.
Aguiar/PB, 13 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
Presidente de Câmara

SERIGRAFIA (BANNERS, PLACAS, MOLDURAS, REPRODUÇÃO DE FOTOS E FAIXAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Administrativa. RATIFICAÇÃO: Vereador Presidente, em 14/12/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS E/OU DE SERIGRAFIA (BANNERS, PLACAS, MOLDURAS, REPRODUÇÃO DE FOTOS E FAIXAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO 01.031.1001.2001 - Manter ativ. do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00018/2023 - 15.12.23 - DJANILSON BARBOSA FERNANDES - R\$ 11.026,20.

Prefeitura Municipal de Marcação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00050/2023, para o dia 22 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00044/2023, para o dia 22 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a convocação para fase de lances do Pregão Presencial nº 00047/2023, com objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias do município de Marcação PB - para o dia 21 de dezembro às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 18 de dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023

O Pregoeiro Oficial comunica a convocação para fase de lances do Pregão Presencial nº 00045/2023, com objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para Confeições de portas, janelas e portão de alumínio e mista alumínio e vidro para diversas secretarias deste município - para o dia 21 de dezembro às 07:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 18 de dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de medicamentos diversos, destinado ao fundo municipal de saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 12:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de medicamentos controlados diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 11:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material odontológico diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 18 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10301/2023

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 - Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

PARTES: Câmara Municipal de Aguiar-PB e a empresa JANDRADE LTDA, CNPJ nº 07.367.680/0001-25. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL: ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.782,77.
Aguilar/PB, 13 de Dezembro de 2023.
FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cuité

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: SERVIÇOS PRESTADOS DE EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM 2023 E QUE VIRAM A SER ADQUIRIDOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2024, BEM COMO, ETIQUETAGEM DAS PLAQUETAS EM MATERIAL CROMO FOSCO COM QR CODE, NUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, RELATÓRIO CONTENDO A FICHA DE CADA BEM ATIVO PERMANENTE, LISTAGEM GERAL, ARQUIVO FOTOGRÁFICO DOS BENS FÍSICOS, COM ARQUIVAMENTO EM SOFTWARE EM MEIO ELETRÔNICO EM NUVEM DE TODOS OS BENS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERBERT OLIVEIRA LICARÍO FILHO 10443255423- R\$ 6.000,00.

Cuité - PB, 15 de dezembro de 2023

DAGMANDO LOPES ARAUJO
Presidente

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 16 de dezembro de 2023, na página nº 34 referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 1021/2023, Onde se lê: ADERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023. Leia-se: ADERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 03 DE JANEIRO DE 2024.

Pedras de Fogo-PB, 18 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento para EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.462.564/0001-72, Valor: R\$ 11.689,50; ERICA DANIELLE GOUVEIA NOBREGA COLACO, CNPJ nº 05.339.160/0001-83, Valor: R\$ 29.449,74; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, CNPJ nº 35.494.616/0001-40, Valor: R\$ 8.102,00; OLIVEIRA & BRITO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 49.759.788/0001-03, Valor: R\$ 80.011,70.

Picuí - PB, 18 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2023, que objetiva: REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: P.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.052.876/0001-51, Valor: R\$ 236.000,00.

Picuí - PB, 18 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 00001. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 00059/2022. ATA Nº 01 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICUI- PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. OBJETO DO APOSTILAMENTO: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO. ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO E NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023 - 981375

Toma público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida João Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpmprefeitura@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>, www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 18 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADESIVO E SERIGRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60027/2022 - George Emerson Leite Carolino - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 11.12.23

Câmara Municipal de Cajazeiras

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - ETAPA II. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00047/2023 - Maxxiana Comercio Construcoes e Servicos Ltda. - 1º Aditivo - acrescimo de R\$ 324.765,19. ASSINATURA: 18.12.23

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

TERMO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

A Prefeitura Municipal de Belém, através do Senhor Luis Sebastião Alves, Pregoeiro deste Município, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial 0060/2022, tendo em vista que a empresa vencedora dos itens 5-12 referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 apresentou pedido de desistência dos itens arrematados,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

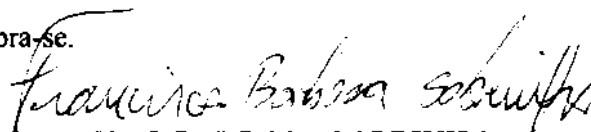
Aguiar - PB, 12 de dezembro de 2023.

DESPACHO - Dispensa nº 00003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **TAYWAN RODRIGUES FERNANDES LEITE**, para Gestor do Contrato decorrente da Dispensa nº 00003/2023 que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Aguiar, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO
Presidente da Câmara

WWW.CAMARAAGUIAR.PB.GOV.BR

RUA FRANCISCO DEMETRIO, S/N - BAIRRO ENG. EVANDRO CABRAL
58778-000 - AGUIAR - PB - TEL.: (83) 3400 1077



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR
CASA ARISTIDES ALVES DE SOUSA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado no valor de: 65.402,15 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos), conforme indicada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Aguiar - PB, 23 de Novembro de 2023.


DAMIÃO BARBOSA LEITE
Diretor da Tesouraria

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100979522		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS ANDRADE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO VIRGOLINO DA SILVA		(mãe) RITA DE ANDRADE SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1986	IDENTIDADE (número) 365622345	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 070.380.694-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 4 DE ABRIL			NÚMERO 7
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 004923 - Coremas
MUNICÍPIO Coremas	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JONAS ANDRADE DA SILVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4 DE ABRIL			NÚMERO 153
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58770-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (verificar no site do IBGE) 004923 - Coremas
MUNICÍPIO Coremas	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) forcont@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 4712100, 5611201, 5611202	Descrição do Objeto Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Restaurantes e similares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.367.680/0001-25	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jonas Andrade da Silva</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170001045927	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 11:31 SOB Nº 20170300536.
PROTOCOLO: 170300536 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703220605. NIRE: 25100979522.
JONAS ANDRADE DA SILVA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2017
www.redesim.pb.gov.br



Notaria Substituta
CPF 039.922.424-63



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 11:31 SOB Nº 20170300536.
PROTOCOLO: 170300536 DE 16/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703220605. WIRE: 25100979522.
JONAS ANDRADE DA SILVA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/08/2017
www.radesim.pb.gov.br

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100979522		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JONAS ANDRADE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GERALDO VIRGOLINO DA SILVA	(mãe) RITA DE ANDRADE SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/08/1986	IDENTIDADE (número) 365622345	Órgão emissor SSP	UF SP CPF(número) 070.380.694-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOBEL VITA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58770-000	
MUNICÍPIO Coremas			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JONAS ANDRADE DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA			NÚMERO 94
COMPLEMENTO TERREO ;	BAIRRO/DISTRITO LINHA DE FERRO	CEP 58770-000	
MUNICÍPIO Coremas	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) forcont@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4759801 Atividade Secundária 1352900	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Fabricação de artefatos de tapeçaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07367680000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
SIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + Jonas Andrade da Silva ME			
DATA ASSINATURA 18/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Jonas Andrade da Silva ME		
DEFERIDO. PUBLICAR E ARQUIVAR-SE Maria Nereide Agente Registrador		AUTENTICAÇÃO  PB1140000096374	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TAB. "SEVERINO LUCAS DE LACERDA"
TITULAR / ÚNICO OFÍCIO

Maria Iolanda da Silva - Notária Titular
Delano Alencar Lucas de Lacerda Filho - Notário Substituto
Reconheço a(s) firma(s)
indicada por esta conferida a vista de ficha
em nosso arquivo. Houve fê.
Coremas-PB de 09 de 2014
Em Test. () da Verdade. O JUCEP
Notarial

Francisca Ferreira Camp
Escriturante AD-HOC

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 09/10/2014 Sob N° 20140269517
Protocolo : 140269517 de 02/10/2014 NIRE: 25100979522
JONAS ANDRADE DA SILVA ME
Chancela : 68B51C46FA7898D3323F545A6F2D07E535987848
João Pessoa - PB, 09/10/2014

000037
DATAMinistério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JONAS ANDRADE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GERALDO VIRGOLINO DA SILVA		(mãe) RITA DE ANDRADE SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-08-1986	IDENTIDADE número 36.562.234-5	Órgão emissor SSP	UF SP
		CPF (número) 070.380.694-70	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DR NOBEL VITA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58770-000	
MUNICÍPIO Coremas			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JONAS ANDRADE DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DR NOBEL VITA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58770-000	
MUNICÍPIO COREMAS	UF PB	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4521-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL)		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) 14-04-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JONAS ANDRADE DA SILVA		
DEFERIDO PÚBLICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - VOGAL - Nº 120.108-5 JULGADOR SINGULAR JUCEP 04.05.2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2005 SOB Nº: 25100979522 Protocolo: 05/011029-2 JONAS ANDRADE DA SILVA ME JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL		

000037

EMPRESÁRIO**Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESAM^{te} Nereide de Sousa Dantas

120.031-3

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba.

O Empresário **JONAS ANDRADE DA SILVA**, estabelecida a Rua Dr. Nobel Vita nº SN - Centro - Município de Coremas PB, **DECLARA**, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

000038

Coremas PB, 14 de abril de 2005.

Jonas Andrade da Silva
JONAS ANDRADE DA SILVA

CARTÓRIO TAB. SEVERINO LUCAS DE LACERDA

TITULAR / ÚNICO OFÍCIO

Maria (olanda da Silva - Titular

Deyda Silva - Socor Lucas - Tabela Substituta

Reconheço a(s) firma(s)

indicada por seta conferida a vista de ficha de autógrafo em nosso arquivo, dou fé.

Coremas, 14 de 04 de 2005

Em trâmite da verificação do T. Público.

Socorro de Andrade
 Socorro de Andrade
 Comp. Ad-Hoc

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2005

SOB Nº: 25600101043

Protocolo: 05/011030-6

Empresa: 25 1 0097952 2

JONAS ANDRADE DA SILVA ME

José Petrônio Queiroga Gadelha
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
 SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
“J ANDRADE LTDA”**

JONAS ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.380.694-70, nacionalidade brasileira, natural de Coremas - PB, solteiro, nascido(a) em 20/08/1986, empresário, Carteira de Identidade (RG): 365622345-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas-PB, CEP 58.770-000. Titular da firma empresária **JONAS ANDRADE DA SILVA**, sediada na Rua 4 de Abril, 153, centro, Coremas-PB, CEP 58.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba Sob o NIRE: **25100979522**, inscrita no CNPJ nº **07.367.680/0001-25**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta Empresa Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser J ANDRADE LTDA, e usará a expressão “CONSTRUTORA ANDRADE” como nome fantasia, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) fica elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada unipessoal.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), por parte do sócio JONAS ANDRADE DA SILVA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil

reais) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JONAS ANDRADE DA SILVA	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O endereço que é Rua 4 de Abril, 153, centro, Coremas-PB, CEP 58.770-000 **PASSA NESTE ATO PARA:** Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, centro, Coremas-PB, CEP 58.770-000.

CLÁUSULA QUINTA: O único sócio declara que a sociedade limitada unipessoal passa a ser enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresária limitada unipessoal **PASSA NESTE ATO** a ter o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de

agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao; Obras de irrigacao; Construcão de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; Montagem de estruturas metalicas; Obras de montagem industrial; Construcão de instalacoes esportivas e recreativas; Demolicao de edificios e outras estruturas; Preparacao de canteiro e limpeza de terreno; Perfuracoes e sondagens; Obras de terraplenagem; Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente; Instalacao e manutencao eletrica; Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas; Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio; Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente; Impermeabilizacao em obras de engenharia civil; Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Servicos de pintura de edificios em geral; Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundacoes; Administracao de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias; Obras de alvenaria; Perfuracao e construcão de pocos de agua; Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material eletrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais hidraulicos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comercio varejista de materiais de construcão nao especificados anteriormente; Comercio varejista de pedras para revestimento; Comercio varejista de materiais de construcão em geral; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao; Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviario de mudancas; Carga e descarga; Servicos de arquitetura; Servicos de engenharia; Locacao de automoveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construcão sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Atividades paisagisticas; Restauracao de obras de arte; Comercio varejista de artigos esportivos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios.

- 1 - Atividade principal: CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 2 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 5 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 6 - Atividade secundaria: CNAE - 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 7 - Atividade secundaria: CNAE - 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 8 - Atividade secundaria: CNAE - 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 9 - Atividade secundaria: CNAE - 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 10 - Atividade secundaria: CNAE - 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 11 - Atividade secundaria: CNAE - 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 12 - Atividade secundaria: CNAE - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 13 - Atividade secundaria: CNAE - 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 14 - Atividade secundaria: CNAE - 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 15 - Atividade secundaria: CNAE - 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 16 - Atividade secundaria: CNAE - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 17 - Atividade secundaria: CNAE - 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 18 - Atividade secundaria: CNAE - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 19 - Atividade secundaria: CNAE - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

- 20 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 21 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 22 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 23 - Atividade secundaria: CNAE - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 24 - Atividade secundaria: CNAE - 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 25 - Atividade secundaria: CNAE - 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 26 - Atividade secundaria: CNAE - 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 27 - Atividade secundaria: CNAE - 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 28 - Atividade secundaria: CNAE - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 29 - Atividade secundaria: CNAE - 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 30 - Atividade secundaria: CNAE - 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 31 - Atividade secundaria: CNAE - 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 32 - Atividade secundaria: CNAE - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 33 - Atividade secundaria: CNAE - 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 34 - Atividade secundaria: CNAE - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 35 - Atividade secundaria: CNAE - 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 36 - Atividade secundaria: CNAE - 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 37 - Atividade secundaria: CNAE - 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 38 - Atividade secundaria: CNAE - 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 39 - Atividade secundaria: CNAE - 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

- 40 - Atividade secundaria: CNAE - 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 41 - Atividade secundaria: CNAE - 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42 - Atividade secundaria: CNAE - 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43 - Atividade secundaria: CNAE - 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 44 - Atividade secundaria: CNAE - 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 45 - Atividade secundaria: CNAE - 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 46 - Atividade secundaria: CNAE - 4399-1/01 - Administração de obras;
- 47 - Atividade secundaria: CNAE - 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 48 - Atividade secundaria: CNAE - 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 49 - Atividade secundaria: CNAE - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 50 - Atividade secundaria: CNAE - 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 51 - Atividade secundaria: CNAE - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 52 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 53 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 54 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 55 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 56 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 57 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 58 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 59 - Atividade secundaria: CNAE - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

- 60 - Atividade secundaria: CNAE - 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 61 - Atividade secundaria: CNAE - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 62 - Atividade secundaria: CNAE - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 63 - Atividade secundaria: CNAE - 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 64 - Atividade secundaria: CNAE - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 65 - Atividade secundaria: CNAE - 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 66 - Atividade secundaria: CNAE - 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 67 - Atividade secundaria: CNAE - 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 68 - Atividade secundaria: CNAE - 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 69 - Atividade secundaria: CNAE - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 70 - Atividade secundaria: CNAE - 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71 - Atividade secundaria: CNAE - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 72 - Atividade secundaria: CNAE - 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 73 - Atividade secundaria: CNAE - 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 74 - Atividade secundaria: CNAE - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 75 - Atividade secundaria: CNAE - 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 76 - Atividade secundaria: CNAE - 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 77- Atividade secundaria: CNAE - 9002-7/02 - Restauração de obras de arte.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa J ANDRADE LTDA, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
“J ANDRADE LTDA”

JONAS ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.380.694-70, nacionalidade brasileira, natural de Coremas - PB, solteiro, nascido(a) em 20/08/1986, empresário, Carteira de Identidade (RG): 365622345-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas-PB, CEP 58.770-000. Resolve, constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J ANDRADE LTDA**. Adotando como nome de fantasia: **CONSTRUTORA ANDRADE**.

PARÁGRFO ÚNICO: Podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade será na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas-PB, CEP 58.770-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá o seguinte objeto social: Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de casas pre-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Fabricação de estruturas metálicas; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Captação, tratamento e distribuição de água; Distribuição de água por caminhos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de

distribuicao de energia eletrica; Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica; Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao; Obras de irrigacao; Construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; Montagem de estruturas metalicas; Obras de montagem industrial; Construcao de instalacoes esportivas e recreativas; Demolicao de edificios e outras estruturas; Preparacao de canteiro e limpeza de terreno; Perfuracoes e sondagens; Obras de terraplenagem; Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente; Instalacao e manutencao eletrica; Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas; Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio; Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos; Outras obras de instalacoes em construcoes nao especificadas anteriormente; Impermeabilizacao em obras de engenharia civil; Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Servicos de pintura de edificios em geral; Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundacoes; Administracao de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias; Obras de alvenaria; Perfuracao e construcao de pocos de agua; Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimacao; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de material eletrico; Comercio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comercio varejista de materiais hidraulicos; Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente; Comercio varejista de pedras para revestimento; Comercio varejista de materiais de construcao em geral; Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao; Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviario de mudancas; Carga e descarga; Servicos de arquitetura; Servicos de engenharia; Locacao de automoveis sem condutor; Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador; Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Atividades paisagisticas; Restauracao de obras de arte; Comercio varejista de

artigos esportivos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios.

- 1 - Atividade principal: CNAE - 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 2 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 3 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 4 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- 5 - Atividade secundaria: CNAE - 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 6 - Atividade secundaria: CNAE - 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 7 - Atividade secundaria: CNAE - 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 8 - Atividade secundaria: CNAE - 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 9 - Atividade secundaria: CNAE - 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 10 - Atividade secundaria: CNAE - 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 11 - Atividade secundaria: CNAE - 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 12 - Atividade secundaria: CNAE - 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 13 - Atividade secundaria: CNAE - 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 14 - Atividade secundaria: CNAE - 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 15 - Atividade secundaria: CNAE - 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 16 - Atividade secundaria: CNAE - 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 17- Atividade secundaria: CNAE - 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

- 18 - Atividade secundaria: CNAE - 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 19 - Atividade secundaria: CNAE - 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 20 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 21 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 22 - Atividade secundaria: CNAE - 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 23 - Atividade secundaria: CNAE - 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 24 - Atividade secundaria: CNAE - 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 25 - Atividade secundaria: CNAE - 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 26 - Atividade secundaria: CNAE - 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 27 - Atividade secundaria: CNAE - 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 28 - Atividade secundaria: CNAE - 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 29 - Atividade secundaria: CNAE - 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 30 - Atividade secundaria: CNAE - 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 31 - Atividade secundaria: CNAE - 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 32 - Atividade secundaria: CNAE - 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 33 - Atividade secundaria: CNAE - 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 34 - Atividade secundaria: CNAE - 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 35 - Atividade secundaria: CNAE - 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 36 - Atividade secundaria: CNAE - 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

- 37 - Atividade secundária: CNAE - 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 38 - Atividade secundária: CNAE - 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 39 - Atividade secundária: CNAE - 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 40 - Atividade secundária: CNAE - 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 41 - Atividade secundária: CNAE - 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 42 - Atividade secundária: CNAE - 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43 - Atividade secundária: CNAE - 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 44 - Atividade secundária: CNAE - 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 45 - Atividade secundária: CNAE - 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 46 - Atividade secundária: CNAE - 4399-1/01 - Administração de obras;
- 47 - Atividade secundária: CNAE - 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 48 - Atividade secundária: CNAE - 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 49 - Atividade secundária: CNAE - 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 50 - Atividade secundária: CNAE - 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 51 - Atividade secundária: CNAE - 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 52 - Atividade secundária: CNAE - 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 53 - Atividade secundária: CNAE - 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 54 - Atividade secundária: CNAE - 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 55 - Atividade secundária: CNAE - 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

- 56 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 57 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 58 - Atividade secundaria: CNAE - 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 59 - Atividade secundaria: CNAE - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 60 - Atividade secundaria: CNAE - 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 61 - Atividade secundaria: CNAE - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 62 - Atividade secundaria: CNAE - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 63 - Atividade secundaria: CNAE - 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 64 - Atividade secundaria: CNAE - 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 65 - Atividade secundaria: CNAE - 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 66 - Atividade secundaria: CNAE - 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 67 - Atividade secundaria: CNAE - 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 68 - Atividade secundaria: CNAE - 5212-5/00 - Carga e descarga;
- 69 - Atividade secundaria: CNAE - 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 70 - Atividade secundaria: CNAE - 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 71 - Atividade secundaria: CNAE - 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 72 - Atividade secundaria: CNAE - 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 73 - Atividade secundaria: CNAE - 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

000101

74 - Atividade secundaria: CNAE - 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

75 - Atividade secundaria: CNAE - 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

76 - Atividade secundaria: CNAE - 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

77- Atividade secundaria: CNAE - 9002-7/02 - Restauração de obras de arte.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio declara expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades como empresário individual em 04/05/2005 e passará a ter o seu funcionamento como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial da Paraíba e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
JONAS ANDRADE DA SILVA	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	400	R\$ 1.000,00	R\$ 400.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

000102

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da empresa será exercida pelo sócio **JONAS ANDRADE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

CLÁUSULA OITAVA - No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Coremas/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Coremas-PB, 18 de outubro de 2022.

JONAS ANDRADE DA SILVA
Sócio/Administrador



000104

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ANDRADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07038069470	JONAS ANDRADE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2022 14:18 SOB Nº 25201056110.
PROTOCOLO: 221202234 DE 18/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213685341. CNPJ DA SEDE: 07367680000125.
NIRE: 25201056110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
J ANDRADE LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 07.367.680/0001-25****000105****J ANDRADE LTDA**

JONAS ANDRADE DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 20/08/1986, Empresário, número do documento 070.380.694-70, residente e domiciliado no(a): RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA 91, ANTONIO LOPES, , Coremas - PB, CEP 58770-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **J ANDRADE LTDA**, sediada na RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, nº 91, ANTONIO LOPES, CEP: 58770-000, Coremas - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 07.367.680/0001-25 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, Nº 37, ANTONIO LOPES, CEP: 58770-000, Coremas - PB.

 CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Coremas - PB, 16 de Maio de 2023

JONAS ANDRADE DA SILVA
Sócio/Administrador



000106

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J ANDRADE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07038069470	JONAS ANDRADE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 09:58 SOB Nº 20249699796.
PROTOCOLO: 249699796 DE 19/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307640480. CNPJ DA SEDE: 07367680000125.
NIRE: 25201056110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
J ANDRADE LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
NOME			
JONAS ANDRADE DA SILVA			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		160622345 SSP SP	
CPF	870.380.694-70	DATA NASCIMENTO	20/08/1986
FILIAÇÃO			
GERALDO VIRGOLINO DA SILVA			
SITA DE ANDRADE SILVA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
20.144.10466		11/12/2011	02/09/2008
OBSERVAÇÕES			
Assinado Digitalmente			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
LOCAL		20/08/2011	
BIANCHI, PF			
ASSINADO DIGITALMENTE			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ANDRADE LTDA		Protocolo: PBC2201400410	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201056110	CNPJ: 07367680000125	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 01/11/2022
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
170300536	21/08/2017	ALTERAÇÃO	
140269517	09/10/2014	ALTERAÇÃO	
25100979522	04/05/2005	INSCRIÇÃO	
25600101043	04/05/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 01/12/2022, às 08:26:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GSLGJSL9**.



PBC2201400410

Mana de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.680/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ANDRADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ANDRADE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO LOPES	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONAS.ANDRADASILVA35@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9846-3906
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 18:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.680/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ANDRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO LOPES	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONAS.ANDRADESILVA35@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9846-3906
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 18:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.680/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ANDRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO LOPES	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONAS.ANDRADESILVA35@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9846-3906
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 18:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.367.680/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J ANDRADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.770-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO LOPES	MUNICÍPIO COREMAS	UF PB
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONAS.ANDRADESILVA35@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9846-3906
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2023 às 18:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J ANDRADE LTDA
CNPJ: 07.367.680/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:37 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **323D.4F38.9FE2.4ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **E9E7.98E5.3BE9.90D2**

Emitida no dia 05/12/2023 às 18:36:51

Nome Empresarial:

J ANDRADE LTDA

Endereço:

LUZIANO GELISON DE SOUSA LUCENA

Número:

37

Complemento:

Bairro:

**CONJUNTO ANTONIO
LOPES**

Município:

COREMAS

CEP:

58770-000

Inscr. Estadual:

16.145.097-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

07.367.680/0001-25

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 073676800001250893993600019417918

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF:

07367680000125

NOME:

J ANDRADE LTDA

ENDEREÇO:

R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, 37, ANTONIO LOPES
58770000 - COREMAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS.

Certidão emitida gratuitamente em 05/12/2023 às 18:51:37.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 05/12/2023 às 18:37:31.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.367.680/0001-25**Razão**

JONAS ANDRADE DA SILVA

Social:**Endereço:** RUA DR NOBEL VITA SN TERREO / CENTRO / COREMAS / PB / 58770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023**Certificação Número:** 2023112306522233583608

Informação obtida em 05/12/2023 18:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.367.680/0001-25

Certidão nº: 69513162/2023

Expedição: 05/12/2023, às 18:38:28

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.367.680/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J ANDRADE LTDA

INSCRIÇÃO: 07.367.680/0001-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/12/2023, às 18:38:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3TUK2Y7453

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.145.097-0	SITUAÇÃO ATIVO	29/06/2023 Portaria 01813/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J ANDRADE LTDA			
NOME FANTASIA CONSTRUTORA ANDRADE			
CNPJ/CPF 07.367.680/0001-25		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520105611-0	
LOGRADOURO R LUZIANO GELISON DE SOUSA LUCENA			NÚMERO 37
COMPLEMENTO		BAIRRO CONJUNTO ANTONIO LOPES	
MUNICÍPIO COREMAS		CEP 58770-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
2330-3/01	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2330-3/04	FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO
2330-3/05	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCÃO
2330-3/99	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
2511-0/00	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
3314-7/07	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3600-6/01	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
3812-2/00	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAOPERIGOSOS
4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4221-9/01	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES
4222-7/02	OBRAS DE IRRIGACAO
4223-5/00	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4322-3/03	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS

4329-1/99	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330-4/01	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4330-4/05	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/05	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS
4744-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
4929-9/02	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,
4930-2/04	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
9002-7/02	RESTAURACAO DE OBRASDEARTE
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
4744-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
NATUREZA JURIDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
COD. NATUREZA JURIDICA	
2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	
SIMPLES NACIONAL	
INÍCIO DE ATIVIDADE	
19/05/2005	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
JONAS ANDRADE DA SILVA	
CARGO	
SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	
VALIDADE	
05/06/2024	
CONTROLE	
202312051839307329	
DATA DE EMISSÃO	
05/12/2023 18:39:30	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Rua Capitão Antônio Leite Nº5/n CEP 58770-000
ESTADO DA PARAÍBA

08.939.936/0001-941
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COREMAS
Rua Cap. Antônio Leite, 89
Centro - Coremas-PB
CEP 58.770-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO



0000000008676370450

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00045

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 6.77202e+006

CPF/CNPJ: 07.367.680/0001-25

Razão Social: J ANDRADE LTDA

Nome Fantasia: J ANDRADE LTDA

Endereço: R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA

Numero: 37 Complemento: *****

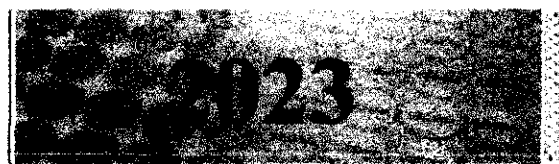
Bairro: ANTONIO LOPES

Atividade: 2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE

Classificação da Atividade:

2330301 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330304 FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
2330305 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2330399 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
2511000 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Observações:



EMITIDO: 07/08/2023

VALIDADE: 31/12/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/08939936000194/45>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.367.680/0001-25

Razão Social: J ANDRADE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ANDRADE

Certidão emitida às 20:54 de 26/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b36F.J8NE**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.367.680/0001-25

Razão Social: J ANDRADE LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA ANDRADE

Certidão emitida às 20:54 de 26/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **k+Q/79xs**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 8048

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **J ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.367.680/0001-25**, localizada na **R LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, 37 - ANTONIO LOPES, COREMAS/PB**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Coremas** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Coremas (CNS 07.135-7)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **Maria Iolanda da Silva**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>**, através do seguinte código: **tg4Seigd**

Emitida às **19:24:04** do dia **05/12/2023**.

Válida até **02/06/2024** - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ANDRADE LTDA		Protocolo: PBC2301586054	
NIRE : 25201056110 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25201056110	CNPJ 07.367.680/0001-25	Data de Ato Constitutivo 04/05/2005	Início de Atividade 04/05/2005
Endereço Completo LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, Nº 37, ANTONIO LOPES - Coremas/PB - CEP 58770-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGISTICAS RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS..			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome: JONAS ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: 070.380.694-70		Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J ANDRADE LTDA		Protocolo: PBC2301586054	
NIRE : 25201056110			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
JONAS ANDRADE DA SILVA	070.380.694-70	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
05/2023	20249699796	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 14:17:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **ABUOTJMF**.



PBC2301586054

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 05/12/2023 18:45:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.367.680/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J ANDRADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2015	31/12/2016	Desenquadrada por Opção do Contribuinte



Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193474/2023
Emissão: 31/08/2023
Validade: 27/02/2024
Chave: 2bC91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J ANDRADE LTDA

CNPJ: 07.367.680/0001-25

Registro: 0003554058

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 19/10/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDACOES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.(CONF. ALTERAÇÃO PARA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE 19/10/2022)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA, 37, ANTONIO LOPES, COREMAS, PB, 58770000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/12/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003554058DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais do quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2bC91-
Impresso em: 31/08/2023 às 16:27:02 por: adapt, ip: 200.25.56.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 193474/2023
Emissão: 31/08/2023
Validade: 27/02/2024
Chave: 2bC91

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI

Registro: 1620710781

CPF: 014.***.***-96

Data Início: 05/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS
AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JONAS ANDRADE DA SILVA

CPF: 070.***.***-70

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2bC91
Impresso em: 31/08/2023 às 16:27:02 por: adapt, ip: 200.25.56.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 188865/2023
Emissão: 05/05/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: y43ca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI

Registro: 1620710781

CPF: 014.***.***-96

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS AO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: SESP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA LTDA

Data de Formação: 28/01/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0003497917

CNPJ: 30.272.239/0001-81

Data Início: 23/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 04H/DIA

Empresa: J ANDRADE LTDA

Registro: 0003554058

CNPJ: 07.367.680/0001-25

Data Início: 05/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20230527138

000131

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230526538

1. Responsável Técnico

RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1620710781

Registro: 11525762022PB

2. Contratante

Contratante: **J.ANDRADE LTDA**

RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA

Complemento:

Cidade: **COREMAS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **07.367.680/0001-25**

Nº: **91**

Bairro: **ANTONIO LOPES**

UF: **PB**

CEP: **58770000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **seção técnica**

RUA LUZIANO GELISSON DE SOUZA LUCENA

Complemento:

Cidade: **COREMAS**

Data de início: **10/04/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

Nº: **91**

Bairro: **ANTONIO LOPES**

UF: **PB**

CEP: **58770000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NATUREZA DO SERVIÇO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REMUNERAÇÃO: SEIS SALÁRIOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI - CPF: 014.806.334-96

Local

data

J.ANDRADE LTDA - CNPJ: 07.367.680/0001-25

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **25/04/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YaxBY
 Impresso em: 25/04/2023 às 09:25:06 por: , ip: 200.25.56.73

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



000132¹²³

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo Presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a Empresa J. Andrade LTDA, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas-PB, CEP 58.770-000 inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, representada nesta ocasião por seu sócio Administrador Brasileiro, casado e empresário o Sr. Jonas Andrade da Silva, Portador do CPF: 070.380.694-70 e do RG: 365.622.345 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas-PB, CEP 58.770-000, denominado **CONTRATANTE** e pelo outro lado o Sr. Rodrigo do ó Catão Bongiovi, brasileiro(a), estado civil: solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA nº 162071078-1, CPF: 014.806.334-96, residente e domiciliado a Rua Maria Rosa, nº 1661 - Manaira João Pessoa/PB, CEP: 58038-460 denominado **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, pelo **CONTRATADO**, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a 6 salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 horas/semanais.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpleção judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

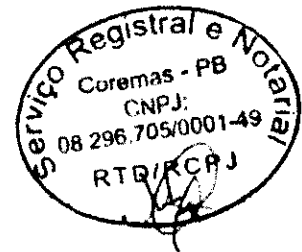
CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

J. ANDRADE LTDA
Construtora Andrade

CNPJ: 07.367.680/0001-25 Inscrição Estadual: 16.145.097-0

000135¹²¹

João Pessoa, 10 de abril de 2023

Decarlinto
10º Ofício

Jonas Andrade da Silva
Pela CONTRATANTE
Jonas Andrade da Silva
Administrador
R. 38.562.234-5 SSP/PB
CPF: 070.300.694-78

Rodrigo do ó Catão Bongiovi
CPF: 014.806.334-96
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 135.659.334-88

Identidade nº: 4.498.948

Nome:

CPF nº: 728.387.214-30

Identidade nº: 4.656.143

CARTÓRIO UNICO OFÍCIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JONAS ANDRADE DA SILVA
Dou fe. Coremas/PB - 17/04/2023
Escritor Mirely da Silva Fernandes
Selo Digital A0D84448-G4FI
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$12,50 Farpem R\$1,56 MP R\$0,20 Fepj R\$2,30

Mirely da Silva Fernandes
Escritor Autorizado
Unico Oficio
Coremas - PB

Decarlinto
Serviço Registral e Notarial

Rua Fernando Luis Henrique dos Santos, 73
CEP 58.017-000 João Pessoa, Paraíba
Fone: (33) 3243-0000

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-027218

Reconheço, por autenticidade, a firma de
RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI
Assinado na presença Dou fe
Em testemunho da verdade João Pessoa - PB 10/04/2023 18:46:17
SELO DIGITAL: A0D83713-3JAP
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tpb.jus.br>
Emol: 12,50 FARPEN: 2,50 FEPJ: 1,56 ISS: 0,63

MARTO CLAREAMENTO DE LITRA - RUA DE CARTÓRIO

CARTÓRIO UNICO OFÍCIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -

Apresentado hoje: registrado sob nº 281 no Livro 10, Folha 82 e Protocolo 207
fornecendo cópia arquivada através do serviço. O que certifica e dou fe.
Coremas/PB - 30/05/2023

Selo Digital A0C91218-2117
Acesse o site <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$501,01 11-PJ R\$92,18 FARPEN R\$18,11 MP R\$8,02

Mirely da Silva Fernandes
Escritor Autorizado
Unico Oficio
Coremas - PB

CARTÓRIO UNICO OFÍCIO DE COREMAS
Rua Manoel Cavalcante, 306, Centro, Coremas - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi
exibido. Dou fe (Art 425-III do CPC)
Coremas/PB - 30/05/2023
Selo Digital ANY73924-4TFV
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$3,13 Farpem R\$1,09 MP R\$0,05 Fepj R\$0,58

Mirely da Silva Fernandes
Escritor Autorizado
Unico Oficio
Coremas - PB

J. ANDRADE LTDA
Construtora Andrade

CNPJ: 07.367.680/0001-25 Inscrição Estadual: 16.145.097-0

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Francisco B. Sobrinho.
Impressos por computador em 27/12/2023 20:00. Validação: 6284:3EA0:9CA2:3328:C291:1D0C:2727:1DD1.

Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Contador via Internet - R. 11/2023

CREA-PB
Registro Profissional

Nome
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI

Data de Registro no Crea-PB
23/03/2022

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Profissional
Ativo

Data de Emissão
23/03/2022

por meio de

Este documento comprova a regularidade da inscrição no CREA-PB, conforme a Lei nº 5.020 de 1966, e a Lei nº 13.254 de 2016.

Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Contador via Internet - R. 11/2023

CREA-PB
Registro Profissional

Nome
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI

Plano
RODRIGO DO O CATÃO BONGIOVI

CPF
054.286.204-05

Data de Registro
23/03/2022

Registro Profissional
Ativo

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Data de Emissão
23/03/2022

por meio de

Este documento comprova a regularidade da inscrição no CREA-PB, conforme a Lei nº 5.020 de 1966, e a Lei nº 13.254 de 2016.

RODRIGO
DO O CATÃO
BONGIOVI

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DO O CATÃO BONGIOVI
Dados: 2023.06.11
18:18:25 -03'00'



À
Câmara Municipal de Aguiar
Comissão Permanente de Licitação
Rua Francisco Demétrius - s/n , Evandro Cabral - Aguiar/PB

Modalidade: Tomada de Preço nº 00003/2023
Processo Administrativo: nº 00003/2023
Data e Hora da Realização: 30/11/2023 - 23:59hrs
Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A Empresa J. Andrade LTDA, nome fantasia Construtora Andrade com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, por intermédio do seu Administrador o Sr. Jonas Andrade da Silva, portador do RG nº 36.562.234-5 SSP/SP e do CPF nº 070.380.694-70 , **DECLARAMOS**, abaixo relacionado, as indicações das instalações, aparelhamento e pessoal que estará a disposição para a execução do objeto da licitação.

Indicação Local
Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Antonio Lopes, Coremas/PB.

Equipamento	Marca	Modelo	Ano
Betoneira 400L	CSM	71000728	2021
Caminhonete cabine simples com motor 1.6 flex	VOLKSWAGEN	SAVEIRO	2010
Linha circular	BOSCH	GKS 150	-
Furadeira	BOSCH	GBS 15 RE	-
Veículo Coletor Compactador Toco	Mercedes-Benz	915	2017
Jaqueta com reflexivo	Treventos	QY-CF291	2019
Calça	Treventos	NR 10	2019
Camiseta de algodão	Treventos	30.409	2019
Boné	CAMPING PESCA	ADULTO	2019
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total de 16.000 kg	MERCEDES	1620 E	2010
Trator de esteiras, potência 170 Hp, 19 toneladas , caçamba 5,2 m³	NEW HOLLAND	D170	2007
Caminhão pipa 10000l trucado, peso bruto total 23.000 kg	FORD	12000	2007
Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total de 16.000 kg	MERCEDES	1620 E	2010
Motoniveladora potência básica líquida (Primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg	CATERPILLAR	120K	2010
Rolo compactador pé de carneiro vibratório, potência 125 HP	VOLVO	SD105F	2011
Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4	JOHN DEERE	5705	2010

J. ANDRADE LTDA
Construtora Andrade



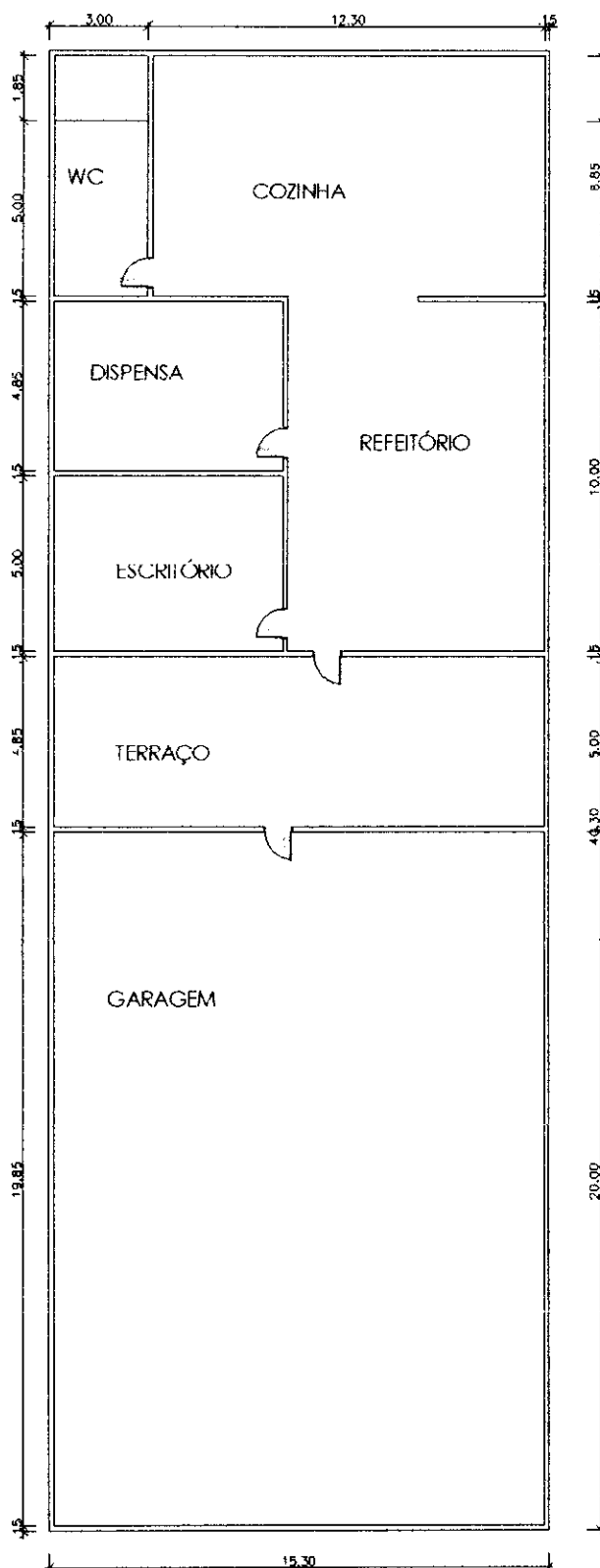
PESSOAL		
Nome	Função	Número de documento
Jonas Andrade da Silva	Sócio administrador	CPF: 070.380.694-70
Rodrigo do Ó Bongiovi	Engenheiro Civil	CREA n.º 1620710781
Jônio da Costa Silva	Auxiliar de Engenharia	CPF: 116.496.144-62

Aguiar/PB, 06 de Dezembro de 2023

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470 Assinado de forma digital por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Dados: 2023.12.06 16:22:56 -03'00'

J. Andrade LTDA / Construtora Andrade
CNPJ 07.367.680/0001-25
Jonas Andrade da Silva
Administrador
RG 36.562.234-5 SSP/SP
CPF 070.380.694-70

J. ANDRADE LTDA
Construtora Andrade

000137¹²⁸**LAYOUT - INSTALAÇÕES DA EMPRESA**

J. ANDRADE LTDA
Construtora Andrade



À
Câmara Municipal de Aguiar
Comissão Permanente de Licitação
Rua Francisco Demétrius - s/n , Evandro Cabral - Aguiar/PB

Modalidade: Tomada de Preço nº 00003/2023

Processo Administrativo: nº 00003/2023

Data e Hora da Realização: 30/11/2023 - 23:59hrs

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB.

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A Empresa A Empresa J. Andrade LTDA, nome fantasia Construtora Andrade com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, por intermédio do seu Administrador o Sr. Jonas Andrade da Silva, portador do RG nº 36.562.234-5 SSP/SP e do CPF nº 070.380.694-70, **DECLARA** de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Aguiar/PB, 06 de Dezembro de 2023

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470 Assinado de forma digital por JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470
Dados: 2023.12.06 16:23:06 -03'00'

J. Andrade LTDA / Construtora Andrade
CNPJ 07.367.680/0001-25
Jonas Andrade da Silva
Administrador
RG 36.562.234-5 SSP/SP
CPF 070.380.694-70



À
Câmara Municipal de Aguiar
Comissão Permanente de Licitação
Rua Francisco Demétrius - s/n , Evandro Cabral - Aguiar/PB

Modalidade: Tomada de Preço nº 00003/2023

Processo Administrativo: nº 00003/2023

Data e Hora da Realização: 30/11/2023 - 23:59hrs

Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

A Empresa J. Andrade LTDA, nome fantasia Construtora Andrade com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, por intermédio do seu Administrador o Sr. Jonas Andrade da Silva, portador do RG nº 36.562.234-5 SSP/SP e do CPF nº 070.380.694-70, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preço nº 00003/2023, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras com a **Câmara Municipal de Aguiar/PB**.

Aguiar/PB, 06 de Dezembro de 2023

JONAS ANDRADE DA SILVA:07038069470 Assinado de forma digital por JONAS
ANDRADE DA SILVA:07038069470
Dados: 2023.12.06 16:23:13 -03'00'

J. Andrade LTDA / Construtora Andrade
CNPJ 07.367.680/0001-25
Jonas Andrade da Silva
Administrador
RG 36.562.234-5 SSP/SP
CPF 070.380.694-70



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190903/2023

Atividade concluída

Página 1/4
000140

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSYVERTON GOMES FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSYVERTON GOMES FERREIRA**

Registro: **10732782017PB**

RNP: **1616763494**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20230521058**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/03/2023**

Baixada em: **15/06/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J ANDRADE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Endereço do contratante: **RUA João Araújo Fonseca**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Contrato: **Dispensa 25/2023**

Celebrado em: **22/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 52.025,87**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **SÍTIO Palestina**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Data de início: **22/03/2023**

Conclusão efetiva: **22/05/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 998.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 998.00 metro quadrado;**

Observações

Execução da reforma da praça do Distrito da Palestina, no município de Santana dos Garrotes-PB.

Número da ART: **PB20230521062**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **27/03/2023**

Baixada em: **15/06/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **J ANDRADE LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Endereço do contratante: **RUA João Araújo Fonseca**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Contrato: **Dispensa 26/2023**

Celebrado em: **22/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 47.285,71**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA João Araújo Fonseca**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SANTANA DOS GARROTES**

UF: **PB**

CEP: **58795000**

Data de início: **22/03/2023**

Conclusão efetiva: **22/05/2023**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 550.78 metro quadrado;**

Observações

Execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo, no município de Santana dos Garrotes-PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

190903/2023

Atividade concluída

132
Página 2/4
000141

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 190903/2023
17/08/2023, 09:02
2Bbzd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2Bbzd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável técnico: B. Sob
Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO

Atestamos para todos os fins legais, que a empresa **J ANDRADE LTDA**, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas PB inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, Através de seu Responsável Técnico o Sr. **Josyverton Gomes Ferreira** portador de CPF: 101.391.204-75 e carteira profissional CREA/PB nº 10732782017, Executou para a **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB**, CNPJ Nº 08.942.211/0001-55, com sede a Rua João Araújo Fonseca, S/Nº, Bairro: Centro, Cidade: Santana dos Garrotes/PB, CEP Nº 58.795-000, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Jose Paulo Filho CPF nº 452.804.604-00, os respectivos serviços abaixo especificados e cumpriu integralmente e satisfatoriamente o contrato e especificações técnicas não havendo nada que o desabone.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Objeto: Execução da reforma da praça do Distrito da Palestina, no município de Santana dos Garrotes-PB.
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 0025-2023
Empresa Contratada: J. Andrade LTDA
Contratante da Obra: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes-PB
ART: PB20230521058
Data de Início da Obra: 22 de Março de 2023
Data de Término da Obra: 03 de Maio de 2023
Responsável técnico: Josyverton Gomes Ferreira, CREA PB nº 161678349-4

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 - 01/2023	m ²	8,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,90M - 2 UTILIZAÇÕES, AT 10/2018	m	998,00
MOVIMENTO DE TERRA		
ATERRO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA (00077)	m ³	199,60
PISO		
PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AT 05/2021	m ²	998,00
PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AT 09/2020	m ²	199,60
BANCOS		
BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m	13,00
ILUMINAÇÃO		
POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CONICO CONTINUO RETO, DIAMETRO SUPERIOR DI 60,3MM, DIAMETRO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO (09663)	und	6,00
LUMINARIA C/02 PETALAS, C/ ALOJAM. P. EQUIP. EM CH. DE ALUM. PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P. FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRACOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNO LUX OU SIMILAR, COMPLETA	und	2,00
LUMINARIA C/02 PETALAS, C/ ALOJAM. P. EQUIP. EM CH. DE ALUM. PINTADO C/ EPOXI PRETO, REFLETOR EM CH. ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, DIFUSOR EM VIDRO TEMP., INCL. SUPORTE P. FIXAÇÃO EM POSTE RETO C/02 BRACOS, REF. CW-580D/5-AL, TECNO LUX OU SIMILAR, COMPLETA	und	4,00
LAMPADA LED TUBULAR TRÍBIVOL T 9,610 W, BASE G13	und	10,00

Santana dos Garrotes PB, 29 de Maio de 2023

Jose Paulo Filho
Constitucional
452.804.604-00Jose Verônica Silva Filho
Res. 2017/08/2023

REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
José Paulo Filho
Dir. Inf. Santana dos Garrotes/PB - 28/07/2023
Escritante: JOSÉ I FOMAR SANCHÓ DE SOUZA FILHO
Selo Digital AOM79545-LWSH
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$12,50 ISS R\$0,62 Farpen R\$0,38 MP R\$ 0,20 Fepp R\$2,30

942.211/0001-55
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS
GARROTES/PB

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 190903/2023, emitida em 17/08/2023



Certidão nº 190903/2023

29/08/2023, 18:10

Chave de Impressão: 2Bbzdz

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2023 e contém 2 folhas





ATESTADO

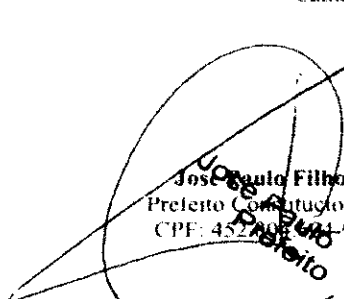
Atestamos para todos os fins legais, que a empresa **J ANDRADE LTDA**, com sede na Rua Luziano Gelisson de Souza Lucena, 91, Antônio Lopes, Coremas PB inscrita no CNPJ nº 07.367.680/0001-25, Através de seu Responsável Técnico o Sr. **Josyverton Gomes Ferreira** portador de CPF: 101.391.204-75 e carteira profissional CREA/PB nº 10732782017, Executou para a **Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB**, CNPJ Nº 08.942.211/0001-55, com sede a Rua João Araújo Fonseca, S/Nº, Bairro: Centro, Cidade: Santana dos Garrotes/PB, CEP Nº 58.795-000, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Jose Paulo Filho CPF nº 452.804.604-00, os respectivos serviços abaixo especificados e cumpriu integralmente e satisfatoriamente o contrato e especificações técnicas não havendo nada que o desabone.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Objeto: Execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha de Azevedo, no município de Santana dos Garrotes-PB
Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 0026/2023
Empresa Contratada: J. Andrade LTDA
Contratante da Obra: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB
ART: PB20230521062
Data de Início da Obra: 22 de Março de 2023
Data de Término da Obra: 28 de Abril de 2023
Responsável técnico: Josyverton Gomes Ferreira, CREA/PB nº 161678349-4

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
REVESTIMENTOS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/2022	M2	550,78
REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DE ARGAMASSA	M	550,78
PINTURA		
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	456,60
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M2	459,60
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF 11/2016	M2	1.376,34
PISO		
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF 09/2020	M2	157,94

Santana dos Garrotes PB, 02 de Maio de 2023


Jose Paulo Filho
Prefeito Constitucional
CPF: 452.804.604-00
CNPJ: 08.942.211/0001-55
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARROTES/PB


Jose Leomar Sancho de Souza Filho
REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO
Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
Jose Paulo Filho
Dou fe Santana dos Garrotes/PB - 28/07/2023
Escrevente JOSE LEOMAR SANCHO DE SOUZA FILHO
Seio Digital AOM78546-7UTD
Consulte a autenticidade em <https://seiodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$12,50 ISS R\$0,62 Farpen R\$0,38 MP R\$ 0,20 Fepp R\$2,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 190903/2023, emitida em 17/08/2023



Certidão nº 190903/2023

29/08/2023, 18:10

Chave de Impressão: 2BbzD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/08/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182645/2022

Atividade concluída

Página 135
000144

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO DO Ó CATÃO BONGIOVI**

Registro: **11525762022PB**

RNP: **1620710781**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220433591**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/03/2022**

Baixada em: **17/11/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

CPF/CNPJ: **01.612.372/0001-31**

Endereço do contratante: **RUA Josefa Eugênia**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CURRAL DE CIMA**

UF: **PB**

CEP: **58291000**

Contrato: **00010/2022**

Celebrado em: **21/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 304.439,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA SÍTIO JARDIM**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CURRAL DE CIMA**

UF: **PB**

CEP: **58291000**

Data de início: **15/02/2022**

Conclusão efetiva: **15/07/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA**

CPF/CNPJ: **01.612.372/0001-31**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 192.01 metro quadrado;**

Observações

Serviços referentes a Construção da Escola Municipal no assentamento Jardim com duas Salas de Aula localizada no município de Curral de Cima-PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182645/2022

20/12/2022, 15:09

C6C8Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6C8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





Curral de Cima-PB, 01 de Novembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de Curral de Cima/PB, vem por meio de TIAGO DA SILVA CHAVES, COORDENADOR DE ENGENHARIA, atestar para os devidos fins que a empresa CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.272.239/0001-81, executou os serviços de "Construção De Escola Municipal No Assentamento Jardim Com Duas Salas De Aula - Curral De Cima/PB" sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil sr. Rodrigo do Ó Catão Bongiovi, CREA nº 1620710781, conforme ART nº PB20220433591, de acordo com as especificações, normas técnicas em vigor. A seguir, os serviços efetuados:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	06.201.00	DER-PB	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	4,50
	99059	SINAPI	LOCAÇAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	77,58
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	19,47
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	40,50
3.1	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m²	25,75
3.2	Vigas Baldrame				
3.2.1	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	64,38
3.2.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,60
3.2.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	183,80
3.2.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,70
3.2.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	72,00
3.2.6	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	98,30
3 	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	5,27
3.2.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,27
3.3	Sapatas Isoladas para Pilares				
3.3.1	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	14,32
3.3.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	14,32
3.3.3	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	49,64

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Rodrigo do Ó Catão Bongiovi, Sobrinho.
Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

3.3.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	35,40
3.3.5	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,10
3.3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,00
3.3.7	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,00
3.3.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	5,13
3.3.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,13
3.3.10	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	9,19
4.1 Concreto Armado para Pilares da Edificação					
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	87,54
4.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,20
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	154,40
4.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	280,80
4.1.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	4,35
4.1.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,35
4.2 Concreto Armado para vigas (Nível Superior, Reservatório e Platibanda)					
4.2.1	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	134,43
4.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	153,10
4.2.3	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,40
4.2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	312,30
4.2.5	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,10
4.2.6	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,50
4.2.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8,04
4.2.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	8,04
4.3 Laje maciça (Nível Pav. Superior) e Lajes Pré-Moldada (Reservatório e Platibanda)					
4.3.1	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	13,10
4.3.2	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,90

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

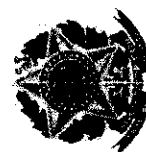
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Engenheiro B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,70
4.3.4	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,50
4.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,42
4.3.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,42
4.3.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	10,07
4.4 Verga e Contraverga (exceto janelas frontais)					
4.4.1	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,90
4.4.2	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,90
4.4.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,90
4.4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,90
4.4.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,90
4.5 Pilares de amarração (10 x 25cm) em toda a Platibanda					
4.5.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,35
4.5.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,80
4.5.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,80
4.5.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	m³	0,98
4.5.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,98
4.5.6	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	57,54
5.1	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	370,55
6.1 Portas metálicas					
6.1.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.1.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
6.1.3	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	7,38
Janelas metálicas					
6.2.1	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,00
6.2.2	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,00
6.3 Elemento Vazado					
6.3.1	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,83

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-

PB

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Rômulo B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



7.1	100368	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00
7.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	165,68
7.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	165,68
7.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,73
7.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,35
8.1	CPU-000071	Próprio	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	m²	91,35
9.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	163,23
10.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	816,91
10.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	714,46
10.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	102,45
10.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	98,24
11.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	162,19
11.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	162,19
11.3	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	162,19
11.4	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	M	111,52
11.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	17,10
11.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	71,57
11.7	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	0,73
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	594,14
12.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	594,14
12.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	594,14
12.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,34
13.1	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	85,00
13.2	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00
13.3	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável Técnico: B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



000149

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C6Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

13.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.5	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
13.6	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
13.7	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
13.8	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
13.9	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
13.10	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.11	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.12	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00
13.13	39445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00
13.14	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	374,45
13.15	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	465,40
13.16	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,00
13.17	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,50
13.18	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	186,20
13.19	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
13.20	12092	ORSE	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 20	un	7,00
13.21	12095	ORSE	Lâmpada PAR 20 Led 7w bivolt am/br/neu	un	7,00
13.22	20008	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	29,00
13.23	CPU-0144	Próprio	LUMINÁRIA PLAFON 15W LED SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00
13.24	CPU - 4	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	UN	1,00
13.25	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
13.26	95734	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00
13.27	4375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	UN	31,00
13.28	404	SINAPI	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSÃO)	M	20,00
13.29	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
13.30	39129	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	28,00
13.31	39128	SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	UN	3,00
13.32	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,30
13.33	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,75
13.34	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	2,00
14.1	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Engenheiro B. Sobrinho.
Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20
Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

14.2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
14.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,44
14.4	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,38
14.5	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00
14.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
14.7	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
14.8	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
14.9	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
14.10	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00
14.11	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
14.12	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
14.13	72602	SINAPI	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
14.14	3522	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
14.15	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
14.16	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
14.17	6140	SINAPI	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1.1/2" (40 MM)	UN	3,00
14.18	3531	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
14.19	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
14.20 Louças e Metais					
14.20.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
14.20.2	12261	ORSE	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão ajustável metalizado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopla 10 cm, assentada.	un	1,00
14.20.3	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.20.4	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.20.5	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.20.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
14.20.7	88	Próprio	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,5CM	m²	0,96
14.20.8	11762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	2,00
14.20.9	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-

PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Francisco B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



15.1	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
15.2	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
15.3	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
15.4	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
15.5	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.6	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
15.8	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
15.9	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
15.10	1672	ORSE	Joelho de 90° com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	3,00
15.11	3659	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
15.12	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
15.13	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
15.14	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,71
15.15	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,35
15.16	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,81
15.17 Acessórios e Complementos					
15.17.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00
15.17.2	4429	ORSE	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	8,00
15.17.3	11712	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	8,00
15.18 Ventilação					
15.18.1	89807	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
15.18.2	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	31,09
15.18.3	39320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	7,00
15.19 Sistema de Tratamento de Esgoto					
15.19.1 Tanque Séptico					
15.19.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	9,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Francisco B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

15.19.1.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	3,75
15.19.1.3	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	14,75
15.19.1.4	92538	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0,80
15.19.1.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,38
15.19.1.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,38
15.19.1.7	84026	SINAPI	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	11,55
15.19.1.8	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	2,00
15.19.2 Sumidouro					
15.19.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	12,25
15.19.2.2	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	3,91
15.19.2.3	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m²	20,22
15.19.2.4	73902/001	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	1,88
15.19.2.5	98115	SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,00
16.1 LÓGICA					
16.1.1	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	4,00
16.1.2	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,30
16.1.3	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	45,40
16.1.4	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00
16.1.5	39600	SINAPI	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	UN	4,00
16.1.6	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
16.1.7	20035	Próprio	PATCH CORDS CAT.5E, CONECTOR RJ-45 MACHO, C/1,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00
16.1.8	20039	Próprio	MINI RACK DE PAREDE 19" X 12U X 450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
16.1.9	20040	Próprio	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO DIO 24FO SC APC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
16.1.10	11228	Próprio	CONECTOR ÓPTICO DE CAMPO SC UPC	UN	1,00
16.1.11	11229	Próprio	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA CEO 12FO	UN	2,00
16.1.12	9516	ORSE	Caixa passagem de sobrepor em aço 100x100x80mm	un	3,00
17.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	11,38
17.2	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	24,11
17.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1,67
17.4	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,07
17.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,95
17.6	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,92

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-

PB

Comproventes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Francisco B. Sobrinho. Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.



17.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,05
17.8	11324	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-246, malha 10x10cm, ferro 5.6mm (3,91 kg/m ²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m ²	1,20
17.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	2,11
17.10	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m ³	2,11
17.11	151	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m ²	55,52
17.12	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m ²	7,56
17.13	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	40,05
17.14	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	40,05
17.15	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	40,05
17.16	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	40,05
17.17	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	40,05
17.18	93205	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	78,88
17.19	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	9,12
17.20	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
17.21	41629	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00
17.22	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	2,46
17.23	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	0,08
18.1	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,00
18.2	11494	ORSE	Gradil em alumínio anodizado branco, com barras de apoio em alumínio anodizado branco de 2"x2" e barras intermediárias e verticais em alumínio anodizado branco de 1" x 1/2"	m ²	11,80
18.3	D29	Próprio	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	21,00
18.4	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	192,01

Handwritten signature of Tiago da Silva Chaves
Engenheiro Civil
CREA 161397279-2

TIAGO DA SILVA CHAVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB: 161397279-2

Rua Josefa Eugênia, SN - Centro - Curral de Cima/PB - CNPJ nº 01.612.372/0001-31

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182645/2022, emitida em 20/12/2022



Certidão nº 182645/2022

22/12/2022, 11:20

Chave de Impressão: C6C8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2022 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-

PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 128248/23. Data: 27/12/2023 21:47. Responsável: Francisco B. Sobrinho.
 Impresso por convidado em 27/12/2023 23:39. Validação: 6284.3EA0.9CA2.3328.C291.1D0C.2727.FDD1.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 21:47:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 128250/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Aguiar, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Barbosa Sobrinho.

Número do Contrato: 000103012023

Data da Publicação: 15/12/2023

Data da Assinatura: 13/12/2023

Data Final do Contrato: 15/03/2024

Valor Contratado: R\$ 62.782,77

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Aguiar/PB, conforme Projeto de Engenharia

Contratado (Nome): J Andrade Ltda

Contratado (CNPJ): 07.367.680/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b71a8abca4cdac7afa0c7ec3cc8fac9
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	62843ea09ca23328c2911d0c2727fdd1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4c3431a115daf14db4d26d9249748473
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	715997ea673de388253351abcb874865
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	9c64af4df165a452f79e4ab1058871

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 128248/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Aguiar**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/12/2023 às 21:47h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 128250/23 ao Documento 128248/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 128248/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	63 - 67	715997ea673de388253351abcb874865
Comprovante de publicidade	68 - 71	b71a8abca4cdacb7afa0c7ec3cc8fac9
Designação do gestor do contrato	72	9c64af4df165a452fbe79e4ab1058871
Comprovação da existência de dotação orçamentária	73	4c3431a115daf14db4d26d9249748473
Comprovações de regularidade da contratada	74 - 144	62843ea09ca23328c2911d0c2727fdd1
RECIBO PROTOCOLO	145	75421959c91f7823feb9032b8433bc7a

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**